A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Ano LIV — N.º 53 — João Pessoa — Paraíba — Sexta-feira, 8 de março de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. INTERVENTOR ODON BEZERRA CAVALCANTI

A POSSE DO INTERVENTOR ODON BEZERRA

Ainda endereçaram telegramas de cumprimentos ao Interventor Federal por motivo de sua investidura no Governo do Estado as seguintes pessoas:

DE SERRARIA — Sras. Natália Melo, Maria José Moreira, Maria da Luz Moreira, Maria das Neves Cavalcanti, Eunice Neves Cavalvanti, Zezita Vanderlei; srs. João Pedrosa, Lourival Medeiros, Liberato Virginio, Luiz Serrão, Fenelon Vanderley e Francisco Viana.

DE TEIXEIRA — Srs. José Xavier Sobrinho, Geminiano Crispim, José Campos, Manuel Costa, Francisco de Assis Bonfim, José Crispim de Lima, Alcides Leite, Antonio Juvino, José Xavier Sobrinho, José Guedes Filho, Manuel Lira, Severino Lopes Leite, Padre Serra.

DE UMBUZEIRO — Srs. Cônego Ramalho, Manuel Lira, Antonio T. Duarte.

DE TAUATUBA — Sr. Giovani Moura

DE CANAÃ — Sr. Francisco Euclides e familia.

DE JARDIM DO SERIDO' — Sr Felinto Elisio Filho.

DE SERRA REDONDA — Sr. F. Godofredo e familia.

DE BATALHÃO — Senhorita Creuza Ribeiro de Souza.

DE BANANEIRAS — Sr. Francisco Guedes Pereira e familia, sr. Antonio Serrão.

DE SANTA RITA — Sr. Eneias de Souza Carvalho.

DE AREIA — Srs. Pedro da Cunha Lima, Alvaro Marinho, Braz Perazzo, Ursulino Raimundo Pessoa, Francisco Domingos, Manuel Inacio da Silva, João de Luna Freire, Benevenuto Martins Casado, Milton Martins, Egídio Gomes, José Henriques, Genival Medeiros, Estacio Cavalcanti, Severino Trajano da Silva, Tranquilino Coêlho de Lemos, Firmino Ferreira, Manuel Gonçalves de Lima, Pedro Pereira, José Garcia José Rufo Filho, Americo dos Santos Leal, Silvio José Ribeiro, Francisco Cavalcanti Santos, Antonio Peixoto, José Francisco dos Santos, Otacilio Diniz, Joaquim Ribeiro, José Alves de Lima, José Carneiro dos Santos, Ciro Gouveia, José Rodrigues, Eustaquio Gouveia, Severino Luiz de Melo, Alvaro Daniel de Assis, João Monteiro Neves, Francisco José dos Santos, Everaldo Oliveira Amorim, Joaquim Cabral de Vasconcélos, José Teixeira de Barros. Antonio Gouveia, Antonio Gomes de Andrade, Antonio Pinheiro Dantas, Antonio Paulo da Silva, Severino P. da Silva, Manuel Januário Cavalcanti Souto, Luiz Lira de Melo, Manuel Fidelis, Otilio Silva Pinto, Manuel Firmino Sales, Raimundo Alves, Fausto Gouveia, Manuel Quintiliano, José Quintiliano, Angelo de Araujo, Benedito Luca da Cunha, Pedro Perazzo, Manuel Uilson Martins, Gentil Pereira, João Rodrigues, Luiz de Almeida, Abilio Dantas Correa, Severino Carneiro Campos, Antonio Carneiro de Campos, Severino Potí Campos, Cicero Rufino de Oliveira, Antonio Teixeira de Barros, Romualdo Oliveira de Amorim, Osvaldo Ribeiro, José Neiva, Joaquim Vitório Torres, João Cesar, José Peixoto Moreira e Demostenes Isidro.

DE JOÃO PESSOA — Srs. dr Cassiano Nóbrega, Pedro Rocha e familia, José de Lira, Antonio Menino dos Santos, Padre Costa, major dr. Guilherme Falcone, dr. Dorgival Mororó, Raul de Sá e familia, João Borges de Castro, Inocencio Carvalho e João Bezerra.

DO DR. MARQUES DOS REIS AO INTERVENTOR ODON BEZERRA

Do dr. Marques dos Reis, ex-presidente do Banco do Brasil, professor de direito e grande amigo da Paraíba recebeu o interventor Odon Bezerra o seguinte despacho: RIO, 26 — Agradecendo ao prezado amigo a gentileza da comunicação, manifesto plena confiança no cabal desempenho que dará á honrosa incumbencia de administrar a sua querida Paraíba. Abraços — *Marques dos Reis*.

HOMENAGEM AO DR. HORÁCIO DE ALMEIDA

Será prestada amanhã uma homenagem ao dr. Horácio de Almeida, Secretário do Interior e Segurança Publica e figura de projeção do jornalismo paraibano.

Essa manifestação de apreço a s. excia. é de iniciativa dos seus amigos e confrades de imprensa, constando de uma reunião, ás 17 horas, no Casino do Parque Solon de Lucena.

São convidados especiais o exmo. Interventor Odon Bezerra, deputado Samuel Duarte e dr. Ruy Carneiro, candidato ao cargo de Governador Constitucional do Estado pelo Partido Social Democrático.

Em nome dos manifestantes, usará da palavra o jornalista José de Cerqueira Rocha, diretor geral do Departamento de Publicidade.

Tocará durante o ágape uma orquestra da Força Policial do Estado.

A lista de adesões continua em poder do sr. Alfredo Silva, na gerencia do "O Estado da Paraíba".

A comissão, que se acha á frente da homenagem ao dr. Horacio de Almeida, está constituida dos jornalistas Adamar Soares, José de Cerqueira Rocha, Wilson Madruga, Otacilio N. Queiroz e Ernani Batista, srs. Mardokêo Nacre e Alfredo da Silva.

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM PALÁCIO

O Interventor Odon Bezerra atendeu ontem, em audiencia publica, no Palacio da Redenção, 120 pessoas, sem prejuizo das audiencias particulares.

NOTAS DE PALACIO

O Interventor Odon Bezerra fez-se representar pelo ajudante de ordens da Interventoria, tenente Clodoaldo do Passos Fialho, no embarque do dr. Mauro Coêlho, que foi exercer o cargo de Juiz de Direito no Rio de Janeiro.

*

Esteve ontem no Palacio da Redenção, sendo recebido pelo Chefe do governo, em seu gabinete, o Padre Geraldo Wildeboer Schut, Diretor da Escola Profissional de Pindobal.

*

Foram recebidas na tarde de ontem, pelo Interventor Federal, as seguintes pessoas: srs. João Inacio da Silva, Batista Calzavara, José Elias de Almeida, José Mendonça Soares, Manuel Ramos de Queiroz, Severino Marques da Silva, Joaquim Eustaquio da Silva, presidente do diretorio

Prefeitura Municipal de Caiçára

Realizou-se, no dia 28 de fevereiro ultimo, a posse do sr. Severino Ismael no cargo de prefeito do municipio de Caiçára, para o qual foi nomeado pelo sr. Interventor Odon Bezerra.

Representou o Chefe do Governo, na solenidade, o dr. Abelardo Jurema, Secretário de Educação e Saude.

Edição de hoje

16 PAGINAS

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderão ser utilizados, respectivamente, os seguintes telefones:

Redação — 1145.
Gerencia — 1211.
Oficinas — 1217
Portaria — 1219.
Endereço telegrafico IMPRENSOF.

A UNIÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE
Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Secretário — WILSON MADRUGA

Gerente — MARDOKÊO NACRE

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS	Cr$.
Ano	60,00
Semestre	40,00
Numero avulso	0,20
Numero atrazado	0,40

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

PUBLICIDADE	Cr$.
1 pagina, por vez	400,00
½ pagina, por vez	200,00
¼ de pagina, por vez	100,00
Centimetro de coluna	4,00
Editais, por centimetro de coluna	2,40

ÁTOS DO GOVÊRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DO DIA 6:

Proposta de contrato — Departamento de Educação — Cristina Batista Dantas, Inspetor de Alunos — Cr$ 270,00. Aprovo. — (a.) **Odon Bezerra Cavalcanti.**

Petições:

De Araci Marinho de Lima, extranumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 60 dias de licença, com o salário, a partir de 1-2-46, á vista do parecer.

De Aurea Rodrigues Leal, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, com o salário, a partir de 4-2-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Stela Ramalho Ribeiro, extranumeráiro diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com o desconto de 20% do salário, na forma da lei, á vista do parecer.

De Severino Bezerra Barbosa, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com o desconto de 20% do salário, na forma da lei, á vista do parecer.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 7:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr á disposição do Gabinête da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, Celso Lyra Pedroza, Oficial Administrativo, classe G, do Quadro Unico do Estado, lotado na Recebedoria de Campina Grande.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve remover Israel Pontes da Silva, agente fiscal classe E, da Coletoria Estadual de Brejo do Cruz para a de Ingá.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve remover o agente fiscal classe E, Valdemar Tomé de Souza, da Recebedoria de Campina Grande para a Coletoria Estadual de Sapé.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve remover o agente fiscal classe G, Enesio Barbosa de Albuquerque, da Recebedoria de Campina Grande para a Coletoria Estadual de Bananeiras.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve remover Augusto de Azevêdo Belmont, agente fiscal classe H, ocupando a função de coletor da C. E. de Guarabira para idêntica função na de Mamanguape.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve remover Manuel Pereira de Oliveira, agente fiscal classe H, ocupando a função de Coletor da C. E. de Mamanguape para idêntica função na de Guarabira.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de

---

Municipal do P. S. D. em Alagôa Nova, Antonio Graciano Bezerra, Juvenal Espinola, Oscar Dantas, escrivão do Registro Civil em Jurupiranga, Henrique Lucena, Prefeito de Bananeiras, José da Silva Lucena, Coletor Estadual em Ingá, Antonio da Silva Filho, Modesto de Aquino, sras. Elza de Almeida Menezes, Maria Aurelia Machado, Severina Marques da Silva, Maria Amelia Coêlho, Laura Costa, Eliete Amorim, Maria Bezerra Soares, Lia Lima, Maria de Lourdes Lucena, Leocosita Pereira de Cristo, Josefa Gonçalves e Maria Luiza Lima.

*

Perante o Interventor Odon Bezerra, prestaram compromisso os srs. Coriolano Ramalho Neto e Francisco Bezerra da Silva, Prefeitos, respectivamente, de Conceição e Esperança.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção deste Estado

Reune hoje em sessão ordinária, á hora e local de costume, sob a presidencia do dr. José Mario Porto, o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Os srs. Conselheiros, por este meio, ficam convocados para os respectivos trabalhos.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de João Pessoa

Ocorrerá amanhã, ás 20 horas, em sua séde, á rua Visconde de Pelotas, 289, 2.° andar, a posse da nova diretoria desse Sindicato, eleita para o biênio 1946|47.

Para assistir á solenidade, recebeu o Diretor Geral do Departamento de Publicidade um convite, firmado pelo sr. José Tavares Filho, presidente da referida associação.

8 de abril de 1939, e de acôrdo com o decreto-lei n.º 797, de 28 de fevereiro de 1946, resolve designar João Alfredo de Souza, agente fiscal classe H, exercendo a função gratificada de coletor, de Coletoria Estadual de 2.ª classe, para a mesma função, de 1.ª classe, com exercicio na Coletoria Estadual de Sabugí.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o decreto-lei n.º 797, de 28 de fevereiro de 1946, resolve designar Luiz Gonzaga Caldas, agente fiscal classe G, exercendo a função gratificada de coletor, de Coletoria Estadual de 2.ª classe, para a mesma função, de 1.ª classe, com exercicio na Coletoria Estadual de Souza.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o decreto-lei n.º 797, de 28 de fevereiro de 1946, resolve designar Heraclito Ribeiro dos Santos, agente fiscal classe G, exercendo a função gratificada de coletor, de Coletoria Estadual de 3.ª classe, para a mesma função, de 2.ª classe, com exercicio na Coletoria Estadual de Alagôa Nova.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o decreto-lei n.º 797, de 28 de fevereiro de 1946, resolve designar José Alves Ramalho, agente fiscal classe G, exercendo a função gratificada de coletor, da Coletoria Estadual de 3.ª classe, para a mesma função, de 2.ª classe, com exercicio na Coletoria Estadual de Antenor Navarro.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o decreto-lei n.º 797, de 28 de fevereiro de 1946, resolve designar Miguel Germano Filho, agente fiscal classe H, exercendo a função gratificada de coletor, de Coletoria Estadual de 3.ª classe, para a mesma função de 2.ª classe, com exercicio na Coletoria Estadual de Catolé do Rocha.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o decreto-lei n.º 797, de 28 de fevereiro de 1946, resolve designar Manuel Camelo Junior, agente fiscal lasse H, exercendo a função gratificada de coletor, de Coletoria Estadual de 3.ª classe, para a mesma função, de 2.ª classe, com exercicio na Coletoria Estadual de Esperança.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o decreto-lei n.º 797, de 28 de fevereiro de 1946, resolve designar José da Silva Lucena, agente fiscal classe G, exercendo a função gratificada de coletor, de Coletoria Estadual de 3.ª classe, para a mesma função, de 2.ª classe, com exercicio na Coletoria Estadual de Ingá.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o decreto-lei n.º 797, de 28 de fevereiro de 1946, resolve designar José Moreno de Mélo, agente fiscal classe E, exercendo a função gratificada de coletor, de Coletoria Estadual de 3.ª lcasse, para a mesma função, de 2.ª classe, com exercicio na Coletoria Estadual de Misericordia.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder exoneração, de acôrdo com o art. 92, § 1.º, alinea b, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, a Claudio Oscar Soares do cargo, em comissão, de Diretor Geral, padrão J, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento das Municipalidades.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve tornar sem efeito o áto que designou Eduardo de Carvalho Costa para responder pelo expediente do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o art. 15, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Tiburtino Rabelo de Sá, Promotor, classe I, do Quadro Unico do Estado, para exercer o cargo em comissão, de Diretor Geral, padrão J, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento das Municipalidades.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, combinado com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear Marója Cabral De Mélo Cavalcanti para exercer o cargo de Escrivão da Delegacia de Policia do municipio de Sapé.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Maria do Socorro Cavalcanti para, de acôrdo com o decreto-lei 651, de 7-2-1945, exercer, interinamente, como substituta, o cargo da classe A, da carreira de Professor, da escola mista de "Remigio", do municipio de Areia, enquanto durar o impedimento do respectivo titular.

O INTERVENTOR FEDERAL, resolve designar os drs. Osvaldo Cavalcanti da Azevedo, Adelson Lira de Albuquerque e Antonio Elias Daher, a-fim-de inspecionarem de saude, na cidade de Guarabira, para efeito de aposentadoria, Clotilde Guimarães Machado, professor padrão A, com exercicio na escola rudimentar mista de Lagôa de Dentro, do municipio de Caiçára.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o 2.º Tenente da Força Policial do Estado, Antonio Soares de Farias para exercer o cargo de delegado de Policia do municipio de Brejo do Cruz.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Estiveram ontem no Departamento do Serviço Publico, sendo recebidas pelo Diretor Geral, as seguintes pessoas:

Em visita:

Drs. Pedro Gondim e Otacilio Nóbrega de Queiroz, Prefeito Henrique Lucena.

Em objeto de serviço:

Severino Crispiniano Mendes, João de Souza Lacerda, Francisco Targino da Costa, Sargento Adabel Rocha, Severino Alves da Silva, Moacir Lafayette, Maria José Coutinho, José Sebastião de Sales, João Miranda, Petrônio Freire, Sobral Filho, João de Carvalho Costa e Maria de Lourdes Peixoto.

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Petições:

De Acira Claudino Vieira, Professor classe B, requerendo licença de acôrdo com o art. 163 do E. F. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De Maria Pinheiro de Almeida, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De João Gualberto de Brito, extranumerário diarista, requerendo licença para tratamento de saude. — Igual despacho.

De Gentil da Cunha França, Estatistico classe H, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Carmen Moreira Coutinho, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Maria José de Azevedo Ribeiro, Professor classe B, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José Pedro Dias, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiêne de Cabedêlo.

De Gilberto Correia de Brito, Guarda Civil classe B, requerendo prorrogação de licença. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

MAPA DE PROMOÇÃO

Carreira: Professor — **Classe B**

Clas. por antigui-dade	Nome do ocupante do cargo	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	Gráu de merecimento com que concorre à promoção
		Pontos obtidos nos quadrimestres anteriores					
1	Hosana Lopes Martins	40	40	40	40	40	40
2	Maria José de Carvalho	40	40	40	40	40	40
3	Maria José da Silva	40	40	40	40	40	40
4	Judith de Figueirêdo Carvalho	40	40	40	40	40	40
5	Maria Dolores Magalhães	40	40	40	40	40	40
6	Iracema Maia de Lima	40	40	40	40	40	40
7	Maria das Neves Cavalcanti	40	40	40	40	40	40
8	Maria José Ribeiro	40	40	40	40	40	40
9	Zenite Pereira do Nascimento	40	40	41	41	41	40,6
10	Maria Noemia de Sousa	40	40	40	40	40	40
11	Delmar de Sousa e Silva Botêlho	40	40	40	40	40	40
12	Dulce Massa de Freitas	40	40	40	40	40	40
13	Nazira de Sousa	42	42	42	42	42	42
14	Maria da Gloria Trigueiro Rezende	40	40	40	40	40	40
15	Olivia Gaudêncio de Brito	40	40	40	40	40	40
16	Mirta Souto Maior	40	40	40	40	40	40
17	Alair Cavalcanti de Albuquerque	40	40	40	40	40	40
18	Maria Donatila Pinheiro	38	40	38	40	40	39,2
19	Isaura Ramos Aranha	40	40	40	40	40	40
20	Elça de Almeida Carvalho	40	40	40	40	42	40,4
21	Austrioliana Bezerra de Oliveira	40	40	40	40	40	40
22	Nair Martins	40	40	40	40	40	40
23	Ranilde de Albuquerque Mélo Duarte	40	40	40	40	40	40
24	Eunice de Almeida Carvalho	40	41	41	41	41	40,8
25	Domitila da Silva Ribeiro	40	40	40	40	40	40
26	Carmem Lins Arcoverde	40	40	40	40	40	40
27	Maria das Dôres Grilo	40	40	40	40	40	40
28	Luiza Gonzaga de Noronha	40	40	40	40	40	40
29	Maria de Lourdes da Cruz Gouveia	40	40	40	40	40	40
30	Nanci Cavalcanti de Albuquerque	40	40	40	40	40	40
31	Maria de Lourdes Carvalho	32	32	32	40	40	35,2
32	Tereza Paz	40	40	40	40	40	40
33	Maria Dolores Peregrino F. Lins	40	40	40	24	40	36,8
34	Djanira Nunes de Carvalho	40	40	40	40	40	40
35	Maria Lianza	40	40	40	40	40	40
36	Maria Laudicéa de Oliveira Mélo	40	40	40	40	40	40
37	Luizete Dália	40	40	40	40	40	40
38	Maria Odete da Silveira	40	40	40	40	40	40
39	Maria das Neves Bezerra Santiago	40	40	40	40	40	40
40	Berenice Pessoa de Figueirêdo Lima	34	40	40	40	40	38,8
41	Zilda Cabral de Vasconcelos	40	40	40	40	40	40
42	Nilza Bastos Lisbôa	38	40	40	40	40	39,6
43	Estelita Montenegro Cunha	40	40	40	40	40	40
44	Marieta Rodrigues de Sousa	40	40	40	40	40	40
45	Maria Luiza Pessoa de Brito	40	40	40	40	40	40
46	Maria de Lourdes Torres Sidronio	40	38	36	40	40	38,8
47	Maria de Lourdes Bezerra Ferrer	40	40	40	40	40	40
48	Ivone Souto de Lima	40	42	42	42	42	41,6
49	Elita Augusta de Sousa	40	40	40	40	40	40
50	Edmar Barrêto Rocha	40	40	40	40	40	40
51	Dulce Costa	40	40	39	40	40	39,8
52	Joana Gomes	40	40	40	40	40	40
53	Maria da Guia Pedrosa Gondim	40	40	40	40	40	40
54	Ofelia Lucena Osias	40	40	40			
55	Anita Costa Colaço	40	40	38	40	42	40
56	Hercilia Cavalcanti de Albuquerque	40	40	40	40	38	39,6
57	Mary Marinho Barbosa	40	40	40	40	40	40
58	Obdulia Maia	39	40	40	40	40	39,8
59	Maria Ester Satiro Fernandes	40	40	40	40	42	40,4
60	Maria Tavares Freire	40	40	40	40	40	40
61	Joséfa da Paz Freire Marinho	40	30	40	40	40	38
62	Maria do Carmo Elias	40	40	40	40	40	40
63	Dulce Leão dos Santos	40	40	38	40	40	39,6
64	Debora Soares de Araujo	40	40	40	40	40	40
65	Maria das Dôres Araujo	40	40	40	40	40	40
66	Berenice Correia Lins	40	40	40	40	40	40
67	Maria Dolores Ramalho	38	32	33	38	40	36,2
68	Lidia de Oliveira Mendonça	26	34	28	40	40	33,6
69	Iracema Freire Sobral	40	40	40	40	38	39,6
70	Joana Cavalcanti de Paiva	40	39	40	40	40	39,8
71	Maria de Lourdes Cavalcanti Pequeno	40	40	40	40	40	40
72	Maria da Conceição Véras	40	40	40	40	40	40
73	Elza Trigueiro Von Liebig	40	34	28	40	40	36,4
74	Isaura Fernandes das Neves	40	40	40	40	40	40
75	Margarida de Oliveira Costa	40	40	—	40	40	32
76	Herotides da Silva Té	40	40	40	40	40	40
77	Maria de Lourdes B. de Brito	40	40	40	40	40	40
78	Maria do Carmo Mélo Rapôso	40	32	16	—	—	17,6
79	Zélia da Mata Correia	40	40	40	40	40	40
80	Nair de Albuquerque Luz	39	40	36	38	40	38,6
81	Aldenora de Almeida Palitó	32	34	40	40	40	37,2
82	Fortunata de Assis	40	38	38	40	40	39,2
83	Cirêne Cavalcanti de Farias	40	40	40	40	40	40
84	Inácia Maria de Almeida Neves	40	40	40	40	40	40
85	Maria Leite Ferreira	24	26	36	36	28	30
86	Alice Leopoldina de Lima	40	40	40	40	40	40
87	Lamir da Silva Pinto	40	36	40	40	40	39,2
88	Maria do Carmo Araujo Lima	40	40	38	40	40	39,6
89	Maria José de Oliveira	36	38	38	38	40	38
90	Joséfa Gonçalves da Costa	40	40	40	40	40	40
91	Corina Isabel de Paiva	40	40	40	40	40	40
92	Adalgisa Adriana Amorim	40	40	35	40	40	39
93	Felismina Cavalcanti de Oliveira	26	20	22	28	40	27,2
94	Maria Augusta de Carvalho	40	40	40	40	40	40
95	Joséfa Gonçalves Ferreira	40	40	40	40	40	40
96	Maria das Neves Miranda	40	40	40	40	40	40
97	Amelia Viana de Lima	40	40	40	40	40	40
98	Maria de Lourdes Lustosa	42	40	40	40	42	40,8
99	Esdras Urbano da Silva	40	40	40	40	40	40
100	Joana Batista Cavalcanti	41	41	41	41	41	41
101	Ana Candida Abath	40	40	40	40	40	40
102	Maria Amália Souto Maior	40	40	40	40	40	40
103	Maria Alexandrina de Oliveira Lima	40	40	40	40	40	40
104	Alda Derly Pereira	38	40	40	40	40	39,6
105	Jarina Nunes de Carvalho	40	40	40	40	40	40
106	Palmira Ferreira Lima	42	32	42	42	42	40
107	Herotides Matias de Oliveira	40	40	40	40	40	40
108	Iracema Souto Lima	40	40	40	40	40	40
109	Darcila Soares Pinho de Oliveira	36	40	36	40	40	38,4
110	Otilia de Miranda Chaves	40	40	40	40	40	40
111	Alexina Silva	40	40	40	40	40	40
112	Noemi Carneiro de Mendonça Barros	40	40	40	40	40	40
113	Dalva Torres Rangel	40	40	40	40	40	40
114	Severina Sousa de Lima	40	40	40	40	40	40
115	Silvia Henriques da Silva	40	40	38	40	40	39,6
116	Maria Carmem Tavora	38	38	40	38	40	38,8
117	Dalka de Carvalho Pinheiro de Mendonça	40	40	38	40	40	39,6

118 — Maria Eulalia Cantalice	40	40	40	40	40	40
119 — Maria José de Lucena	40	40	40	40	40	40
120 — Corina Nunes de Carvalho Wanderley	40	40	40	40	40	40
121 — Joséfa Pereira da Rocha	40	40	40	40	40	40
122 — Jaci Cavalcanti de Albuquerque	36	30	40	40	40	37,2
123 — Oneide Luna Fonsêca	40	40	40	40	40	40
124 — Anita Lopes Loureiro	40	40	40	40	40	40
125 — Juventina Milanês Medeiros	40	40	40	40	40	40
126 — Maria da Conceição de Freitas	40	38	38	40	40	39,2
127 — Maria da Conceição Pequeno Gambarra	40	40	4	40	40	40
128 — Teofanes Tavares de Mélo	40	40	40	40	40	40
129 — Maria Herminia de Araujo	34	40	40	40	40	38,8
130 — Maria José Anselmo Rodrigues	40	40	40	40	40	40
131 — Holandina Leal do Vale Costa	40	40	40	40	40	40
132 — Marluce dos Santos Barros	40	24	24	24	24	27,2
133 — Noêmia Beltrão Monteiro	40	40	40	40	40	40
134 — Alaide Pessoa da Costa	40	40	40	40	40	40
135 — Maria do Socorro Cantalice Trindade	40	40	38	38	40	39,2
136 — Esmeralda Gomes Varela	40	40	40	40	40	40
137 — Maria Pereira de Araujo	40	40	40	40	40	40
138 — Maria do Carmo Paiva	40	40	40	40	40	40
139 — Odete da Silva Viana	40	40	40	40	40	40
140 — Maria Cordeiro Ramalho	40	40	40	40	40	40
141 — Melania da Costa Neves	38	40	40	40	40	39,6
142 — Maria Dalva de Lucena	40	40	40	40	40	40
143 — Alaíde de Luna Freire Teixeira	40	40	40	40	40	40
144 — Severina de Sá Uchôa	40	40	38	40	40	39,6
145 — Isaura Gama	40	40	40	40	40	40
146 — Severina Lins de Miranda Pontes	40	40	40	40	40	40
147 — Maria do Carmo Gama e Mélo	40	40	40	40	40	40
148 — Nailde Gouveia Alves	40	40	40	40	40	40
149 — Nair Vieira da Cunha	40	40	40	40	40	40
150 — Maria José de Mélo Medeiros	40	40	40	40	40	40
151 — Helena de Luna Freire	40	40	40	40	40	40
152 — Kiomara Aranha	40	40	40	40	40	40
153 — Aurea da Mota Bezerra	40	40	40	40	40	40
154 — Celina Araujo	40	35	40	40	40	39
155 — Maria José do Nascimento	40	39	40	40	40	39,8
156 — Noêmia Renovato de Oliveira	40	40	40	40	40	40
157 — Leosita Pereira de Cristo	42	42	42	42	42	42
158 — Maria de Lourdes Queiroz Barbosa	40	40	40	40	40	40
159 — Eunice Lins	40	40	39	40	40	39,8
160 — Severina Souto	40	40	40	40	40	40
161 — Maria Roseta Ramalho	40	40	40	40	40	40
162 — Isaura Pereira de Oliveira	40	40	40	40	40	40
163 — Cleonice Pessoa Trigueiro	42	42	42	42	442	42
164 — Adair Lins Pinto	40	38	40	40	40	39,6
165 — Iracema Siqueira Seabra	40	40	40	40	40	40
166 — Noemia de Mélo Coutinho	40	40	40	40	40	40
167 — Haidêe Nóbrega de Medeiros	40	40	4	40	40	40
168 — Cira Bezerra Rodrigues	40	40	40	40	40	40
169 — Cecilia Sobreira Cavalcanti	40	40	40	40	40	40
170 — Severina Sobreira Cavalcanti	40	40	40	40	40	40
171 — Severina Mendes de Azevedo Viana	38	38	40	36	40	38,4
172 — Adelia Rodrigues Coura	32	34	24	29	40	31,8
173 — Marluce Sales Pereira Cavalcanti	40	40	40	38	39	39,4
174 — Severina Aleixo de Sousa	40	40	38	11	40	33,8
175 — Alda Cavalcanti de Albuquerque	40	36	40	40	40	39,2
176 — Maria de Lourdes Barbosa de Mélo	40	40	40	40	40	40
177 — Maria Emilia Tóro	40	40	39	40	40	39,8
178 — Severina Dias Porpino	38	40	40	38	40	39,2
179 — Nair Cavalcanti	40	32	40	40	40	38,4
180 — Otilia Xavier Sampaio	40	40	33	38	40	38
181 — Antonieta Aranha Macêdo	40	40	42	42	42	41,2
182 — Eunice Leal Campos	40	40	40	40	40	40
183 — Iole Cavalcanti Montenegro	40	40	40	40	40	40
184 — Maria de Lourdes Palitó de Almeida	40	34	40	40	40	38,8
185 — Alice Moura	40	40	39	40	40	39,8
186 — Elpidia Marques de Sousa	40	40	38	40	40	39,6
187 — Irene Souto de Assis	40	40	40	40	40	40
188 — Maria José Amorim e Silva	40	40	40	40	40	40
189 — Tereza de Jesus Lima	40	40	40	40	40	40
190 — Alice Ramalho	40	40	40	38	40	30
191 — Maria Moreira	38	36	34	38	40	37,2
192 — Carmem Moreira Coutinho	32	32	32	32	40	33,6
193 — Geni Cavalcanti Lemos	40	40	38	42	40	40
194 — Herminia Teixeira de Carvalho	40	—	40	40	40	32
195 — Marina Galvão	40	40	38	40	40	39,6
196 — Maria Navine de Vasconcelos	40	40	40	40	40	40
197 — Maria José de Freitas Guedes	40	40	34	—	—	22,8
198 — Iermeny Batista de Almeida	26	40	40	16	24	29,2
199 — Julieta Cardoso de Albuquerque	40	40	40	40	40	40
200 — Odete de Albuquerque Mesquita	40	40	40	40	40	40
201 — Ester de Albuquerque Moura	40	40	40	40	40	40
202 — Clemilde Formiga Mota	28	22	—	18	40	21,6
203 — Severina de Oliveira Ponteiro	42	42	40	40	40	40,8
204 — Eunice Rodrigues de Moura	38	38	40	40	40	39,2
205 — Cirene de Carvalho Araujo	40	40	35	40	40	39
206 — Severina Coutinho Arcoverde	37	40	40	28	40	37
207 — Eunice Cabral	40	40	34	40	32	37,2
208 — Maria Auxiliadora C. e Silva	40	36	40	40	40	39,2
209 — Maria Dolores Rocha Santiago	40	40	—	24	24	25,8
210 — Marly Gomes Pereira	40	40	—	40	40	32
211 — Maria Neli de Farias Coêlho	40	40	40	40	40	40
212 — Maria de Lourdes Batista de Almeida	40	40	—	40	40	32
213 — Nair Falconi de Carvalho	40	40	40	40	40	40
214 — Luiza Dantas de Medeiros	32	32	—	—	—	12,8
215 — Odete Ramalho Mangueira	—	—	—	—	40	8

VISTO:
RINAURA POLARI,
Secretária.

APROVO:
OTAVIO COSTA,
Diretor Geral.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 7:

Portaria:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o cabo da Força Policial do Estado, José Ramalho de Alencar para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Serra Redonda, municipio de Ingá.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 1.º:

Petição:

De João Alves Soares, solicitando cancelamento de nota. — Despacho: Cancele-se, em vista das informações.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 6:

Portarias:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve nomea ro cabo da Força Policial do Estado, José Carlos da Silva para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Carnoió, municipio de Cabaceiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o

art. 7.°, do decreto-lei n. 478, de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve tornar sem efeito o áto 92, de 22 de janeiro do corrente anô, que nomeou o cabo da Força Policial do Estado, José Carlos da Silva para exercer o cargo de 1.° suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Carnoió, municipio de Cabaceiras, visto o mesmo não haver assumido as referidas funções dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 7:

Portarias:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478, de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Manuel Ferreira Barbosa do cargo de 1.° suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Uirauna, municipio de Antenor Navarro.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478, de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Pedro Mauricio Leite do cargo de 1.° suplente de sub-delegado de Policia do distrito de São Bôa Ventura, municipio de Itaporanga.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478, de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve retificar o áto n.° 168, de 20 de fevereiro p. passado, que nomeou Alvaro Teixeira da Costa para exercer o cargo de 2.° suplente de delegado de Policia da cidade de Araruna, visto o nomeado chamar-se Alvaro da Costa Teixeira.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 7:

Despacho de petições:

N.° 1993 — De Ovidio Batista. — Como pede.

N.° 1984 — De Orlando Feitosa. — Igual despacho.

N.° 1995 — De Heraldo Alves Costa. — Deferido, recolhendo as placas 3143-RN e pagando a taxa devida.

N.° 1994 — De Gaspar Martins Praça. — Como requer, pagando a taxa regulamentar e recolhendo as placas 941-RN.

N.° 2001 — Do Sindicato dos Condutores de Veiculos Rodoviários de João Pessoa. — Dispenso o pagamento das multas tendo em vista as razões apresentadas. Registre-se no prontuário.

N.° 1999 — Do dr. Oscar de Oliveira Castro. — Como requer.

N.° 2000 — De Manuel do O'. — Igual despacho.

Mems. ns. 70 a 81 — Da 3.ª C T. — Averbe-se.

N.° 1871 — Dos srs. Nerva, Azevêdo & Cia. — Como pedem.

N.° 1870 — Dos mesmos. — Igual despacho.

N.° 1863 — De Manuel Targino da Silva. — Deferido.

N.° 1885 — De Tertuliano Alves de Souza. — Como pede.

N.° 1881 — De Joaquim de Farias Gurjão. — Deferido.

N.° 1880 — De Pedro Clementino. — Como requer.

N.° 1869 — De Antonio Dager. — Igual despacho.

N.° 1868 — De Joaquim Pereira da Silva. — Idem, idem.

N.° 1867 — De Maria Amelia Camara. — Idem, idem.

N.° 1866 — De Zacarias Cadé da Silva — Idem, idem.

N.° 1865 — Dos srs. Marques de Almeida & Cia. Ltda. — Como pedem.

N.° 1864 — De Manuel Targino da Silva. — Como pede.

N.° 1862 — De Antonio Tavares de Brito. — Igual despacho.

N.° 1887 — De Edmar de Azevêdo Cavalcanti. — Idem, idem.

N.° 1886 — De Tertuliano Alves de Souza. — Idem, idem.

N.° 1884 — De Hermilio Soares de Carvalho. — Idem, idem.

N.° 1883 — Dos srs. Noujaim & Habib. — Como pedem.

N.° 1882 — De Joaquim de Farias Gurjão. — Como requer.

N.° 1879 — De Americo Ferreira Lima. — Igual despacho.

N.° 1878 — De Darcilo Gomes Rafael. — Idem, idem.

N.° 1877 — De Francisco Fialho. — Idem, idem.

N.° 1876 — De José Bezerra de Oliveira. — Idem, idem.

N.° 1874 — De Boaventura de Souza Braz. — Idem, idem.

N.° 1875 — De Antonio Xavier de Lima. — Como requer.

N.° 1872 — Dos srs. Nerva, Azevêdo & Cia. — Como requerem.

Carros multados:

Estacionar em local não permitido por mais de 5 minutos determinado por edital — autos ns. 41, 85 1640, 1778 e 1944-Pb Dirigir em estado de embriaguês — 236 e 1807. Excesso de velocidade — 143 e 901. Trafegar em rua contra-mão — 1768. Fazer curva contra-mão de direção — 1870. Desobediência ao sinal de parada — 226. Avanço ao sinal — 588. Falta de luz e desobediência ao sinal de parada — 1075. Não conduzir documentos — 1830. Conduzir passageiros nos estribos — 467.

Os srs. proprietários dos carros acima notificados ficam convidados a comparecer a esta Delegacia, no prazo de 72 horas, a-fim de responderem pelas referidas infrações.

Elogio:

Esta Delegacia tem a grata satisfação de elogiar a todos os fiscais de transito e guarda civis que tomaram parte no serviço de policiamento durante os 3 dias de Carnaval, pela sua correção, disciplina e interesse demonstrados no referido serviço. Os chefes das Secções respectivas a presentem relação do seu pessoal que tomou parte desse polciamento, a-fim de que se faça constar o presente elogio nos seu prontuários.

Este elogio é extensivo aos funcionários que estiveram á frente do aludido policiamento.

INSTITUTO MEDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Petições despachadas:

De Sebastião Pereira da Silva, operário, residente á rua Celerina Paiva, n.° 263, requerendo uma carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De Ana Lins Cordeiro, domestica, residente á praça Tiradentes, n.° 83, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Joaquim Padre de Azevêdo, carpinteiro, residente em Misericordia, em igual sentido, datado de 15 de fevereiro ultimo. — Despacho: Arquive-se, por já ter sido atendido.

Carteiras expedidas:

Receberam suas carteiras de identidade, anteriormente requeridas: Afranio Montenegro Guerra, Maria Cristina da Silva e 2.ª via a José Vital de Oliveira.

Informações expedidas:

Por via aérea, foram expedidas várias informações ao sr. dr. Diretor do Instituto de Identificação de Recife, Pernambuco e ao sr. Chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros do Departamento Federal de Segurança Publica da Capital da Republica.

Petições informadas:

Transitaram por este Instituto a-fim-de serem devidamente informadas, petições pertencentes a Alfredo Araujo da Silva, José Coutinho da Silva, Paulo Cavalcanti dos Santos, José Guedes Cordeiro dos Santos, Mário Candido da Conceição, Leon Joseph Malzac e Otacilio Santiago, todos requerendo atestados de conduta e antecedentes criminais ao sr. dr. Delegado Especial de Investigações e Capturas da Capital.

Informações negativas:

O sr. Chefe da Secção de Identificação de Fortaleza, Ceará, respondeu ao sr. Diretor do Instituto Médico Legal do Estado, vários pedidos feitos anteriormente a inumeros individuos suspeitos, cujas fichas de permutas haviam sido encaminhadas áquela Secção em outubro e novembro do ano próximo passado, cujas respostas foram negativas.

Oficios recebidos:

Do sr. Escrivão do Crime da comarca de Cabaceiras e do sargento delegado

de Policia de Cuité, recebeu o Diretor do Instituto Médico Legal, oficios acompanhados de Boletins individuais, os quais segundo determinação dessa Diretoria serão remetidos ao Departamento da Policia Civil para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 7:

Correspondência recebida:

Oficio n.° 272 — Do substituto do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, apresentando o extranumerário diarista desta repartição, sr. Frederico Sales Reich, que vinha, de acôrdo com a determinação do sr. Secretário do Interior e Segurança Publica, servindo naquele Departamento. — A' Gerência para as devidas anotações.

Oficio s|n. — Do 1.° Cartório da comarca de Mamanguape, solicitando a remessa de três (3) exemplares de "A UNIÃO" do dia 5 de fevereiro p. passado. — A' Gerência, para os devidos fins.

Oficio n.° 55 — Do Juizo de Direito da comarca de Mamanguape, encaminhando um edital para ser publicado no Orgão Oficial do Estado. — Publique-se.

Oficio n.° 72 — Do mesmo, remetendo um edital para publicação. — Igual despacho.

Oficio n.° 286 — Do substituto do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, encaminhando o decreto n.° 3, da Prefeitura Municipal de Mamanguape para ser publicado. — Publique-se.

Oficio s|n. — Do sr. Severino Ismael de Oliveira, comunicando haver assumido o cargo de Prefeito Municipal de Caiçára em data de 28 de fevereiro p. passado, para o qual foi nomeado por áto do Exmo. Sr. Interventor Federal, de 22 do mesmo mês. — Agradeça-se e arquive-se.

Convite:

Do sr. José Tavares Filho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Industria da Construção Civil de João Pessoa solicitando a presença do Diretor Geral desta repartição e familia, no próximo dia 8 deste, ás 20 horas, data em que se realizará na séde social do mesmo Sindicato, sita á rua Visconde de Pelotas, 289, 2.° andar, nesta cidade, a posse da nova diretoria que foi eleita para dirigir os destinos no bienio 1946|47.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA, REFERENTE AO DIA 6 DE MARÇO DE 1946

RECEITA:

Recebido:		
Publicações	390,00	
Assinaturas	60,00	450,00

DESPESA:

Recolhido ao Depart. da Fazenda	372,00	
Comissão paga a Januário Barreto ..	78,00	450,00

RESUMO:

Recolhido no dia 6	747,00	
Idem no dia 7	372,00	1.119,00

João Pessoa, 7 de março de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
JOSE' DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 7:

Processo:

N.° 335 — Inquérito Administrativo para apurar irregularidades praticadas pelo agente fiscal, Luiz Véras. — Vistos e examinados estes autos de processo administrativo instaurado contra o agente fiscal Luiz Véras.

Considerando que está sobejamente provado, inclusive pelas próprias declarações do acusado, que o mesmo deixou de prestar contas, no prazo devido, da arrecadação feita na C. E. de Patos, no periodo de 16 a 31|12|1945,

Considerando que, entretanto, foi recolhida na Tesouraria Geral a importancia total da referida arrecadação, sem nenhum prejuizo para a Fazenda Estadual;

Considerando que se trata da primeira falta do funcionário acusado,

Julgo procedente o inquérito, para aplicar ao agente fiscal Luiz Véras, a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, nos termos do § unico, art. 223, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, e de acôrdo com o parecer da Comissão respectiva.

RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Petições:

De Antonio Franco de Andrade. — Deferido, devendo o imposto ser cobrado de acôrdo com o parecer. — A' S. P. A.

De Amalia Cruz. — Igual despacho.

De José Rocha. — Igual despacho.

De Evaristo Elias Fernandes de Albuquerque. — Deferido. A' S. F. e S. P. A. para anotações.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEETA E DESPÊSA NO DIA 2 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo anterior		278.025,40
Recebedoria de J. Pessoa — P|c. arr. do dia 1.°	43.100,00	
Recebedoria de Campina Grande — P|c. arr. de Fevereiro	700.000,00	
Delegacia de Transito e Vigilancia — Taxa Serv. de Transito	1.240,00	
Sebastião Pereira da Silva — Renda industrial	10,00	
Rinaldo Tavares de Melo — Idem	10,00	
Afranio Montenegro Guerra — Idem	10,00	
Diversos funcionários — Desc. Abono 13	122.951,20	867.321,20
Banco do Brasil — Cta. Movt.° Retirada		116.578,30
Banco do Estado — Cta. Movt.° Retirada		238.212,70
Banco do Estado — Cta. Movt.° Retirada		600.000,00
Total		Cr$ 2.100.137,60

DESPÊSA

1016—Diversos funcionários — Abono n.° 13	361.163,90	
1015—Montepio do Estado — Desc. Abono n.° 13	116.578,30	
1011—Colonia "Getulio Vargas" — (A. A. Almeida) — Fôlha de Pagamento ..	6.344,00	
1008—A mesma — Idem idem	904,00	
945—Carlos Vitor de Faria — Idem gratificação	400,00	
943—Manuel Nunes da Silva — Idem diarias	240,00	
938—Vicente Paulo de Melo — Idem diárias	150,00	
1005—Departamento da Produção — Idem, idem	675,00	
948—D. V. O. P. — Idem fôlha de pagt.°	5.412,00	
1007—O mesmo — Idem, idem	6.280,40	
1013—Força Policial — (Cap. M. C. Moreira) — Idem	2.060,00	
1024—Assistencia a Psicopatas — (J. O. de Medeiros) Fôlha de pagt.°	15.619,50	
1032—Colegio Estadual da Paraíba — Fôlha de pagamento	3.561,60	
1030—João Cesario da Silva e Manuel Targino R. de Carvalho — Fôlha de pagt.° ...	644,00	
1031—Serviço de Radio Difusão (W. D. da Silva) — Fôlha de pagt.°	13.275,00	
1017—Dr. Lourival de Gouveia Moura (Sec. do Interior) Adiantamento	10.400,00	
1029—Gaspar Binter — (Governo do Estado) Adiantamento	3.000,00	
622—Pedro Marinho de Carvalho — Rest. de Caução	30,00	546.737,70
Banco do Estado — Cta. Movt.° Depósito		700.000,00
Saldo balanceado		853.399,90
Total		Cr$ 2.100.137,60

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 2 de Março de 1946.

INACIO GOUVEIA — Rsp. pela Tesouraria Geral.
J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Dalva Cartaxo de Sá, professora recentemente contratada, para prestar serviços no Grupo Escolar "Batista Leite", da cidade de Souza.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria José Ribeiro, professora classe B, servindo na escola elementar mista "Desembargador Bôto", para prestar serviços na escola primária dos "Capinadores", ambas nesta capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe conferé, resolve designar Julita Egg Simões, professora recentemente contratada, para prestar serviços na Escola Primária de Sobrado, do municipio de Sapé.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 4:

Correspondência recebida:

Diversos: Do Agente de Conceição, mapa de gado abatido, referente aos mêses de agosto a outubro do ano p. passado; do I. B. G. E., Rio, mapa de vendas e pagamentos no Distrito Federal.

Oficios: n.° 113, do Escrivão do Registro Civil, desta capital, remetendo o mapa de bio-estatistica do mês de janeiro p. findo.

N.° 19, do Agente de Monteiro, remetendo o mapa de bio-estatistica, referente ao mês de fevereiro [illegible]timo.

N.° 765, do Secretário Geral do I. B. G. E., Rio solicitando sejam evitados os erros cometidos pelos informantes.

N.° 564, do secretário Geral do I. B. G. E., Rio agradecendo a remessa do Caderno "A", da Campanha Estatistica de 1944.

N.° 26, do Agente de Tabaiana, remetendo os questionários solicitados por este D. E. E.;

N.° 698, do Chefe do Gabinête da Secretaria do Interior e Segurança Publica, informando que o Secretário do Interior determina que o extranumerário diarista Geraldo Moura Baracuhy, volte a prestar serviços na Imprensa Oficial.

Circular n.° 2, do Diretor do D. E. E., do Paraná, remetendo o mapa da exportação daquele para este Estado, durante o mês de outubro do ano p. passado.

Correspondência expedida:

Telegramas: n.° 346, ao Agente de Guarabira, reiterando o telegrama 293, sobre nomes e endereços serventuários cartórios Registro Civil; n.° 347, ao Secretário Geral do I. B. G. E., Rio, informando haver remetido via aérea os documentos solicitados; n.° 348, ao Secretário Geral do I. B. G. E., Rio, comunicando que este D. E. E. passou a subordinar-se á Secretaria de Educação e Saude, recentemente criada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 6:

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, no uso das suas atribuições, resolve designar Celso Lira Pedroza, ocupante do cargo da classe "G", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Unico do Estado, posto á disposição desta Secretaria, para responder pelo expediente do Diretor da Repartição de Saneamento de Campina Grande, até ulterior deliberação.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

BOLETIM DA RECEITA E DESPESA DA TESOURARIA DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1946.

RECEITA

Receita Ordinária:			
Premios de Seguro	333,20	333,20	
Receita Patrimonial:			
Juros de Emprestimos Rapidos		446,50	779,70
Receita Extraorçamentária:			
Restos a Receber		92,50	
Emprestimos a Longo Prazo		290,00	382,50
Soma da Despesa do dia			1.162,20
Saldo do dia 2			64.604,10
			65.766,30
Saldo nos Bancos			112.564,80
TOTAL		Cr$	178.331,10

DESPESA

Despesas Administrativas:			
Diversos	200,00	200,00	
Beneficios:			
Pensões por Morte		3.614,70	3.814,70
Despesa Extraorçamentária:			
Emprestimos Rapidos		41.050,00	
Emprestimos a Longo Prazo		87,00	
Emprestimo Hipotecarios		1.486,80	
Premios de Seguro		45,30	42.669,10
Soma da Despesa do dia			46.483,80
Saldo para o dia 7, em caixa ..			19.282,50
			65.766,30
Saldo nos Bascos			112.564,80
TOTAL		Cr$	178.331,10

Montepio do Estado da Paraiba, em 4|3|946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
CONFERE: — NAPOLEÃO CRISPIM — Contador.
VISTO: — VIRGILIO CORDEIRO — Presidente.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DA TESOURARIA DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1946.

RECEITA:

Receita Ordinária:			
Premios de Seguro	247,00		
Taxas de Expediente	7,00	254,00	
Receita Patrimonial:			
Juros de Emprestimos Rapidos . .		352,80	606,80
Receita Extraorçamentária:			
Tesouro do Estado C/Movimento ...		79.425,30	
Restos a Receber		60,00	
Emprestimos Rapidos		3.780,00	
Emprestimos a Longo Prazo		7.682,00	
Venda de Casas a Prazo		420,50	91.387,80
Soma da Receita do dia			91.974,60
Saldo do dia 4			19.202,50
			111.257,10
Saldo nos Bancos			112.564,80
TOTAL		Cr$	223.821,90

DIARIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA

MOVIMENTO DO DIA 6:

Em visita de cortezia ao Tribunal de Apelação, esteve no Gabinete da Presidencia, o exmo. dr. Odon Bezerra Cavalcanti, Interventor Federal do Estado, que foi recebido pelo exmo. des. Vice-Presidente Agripino Barros e demais membros do Tribunal, inclusive o dr. Renato Lima, Procurador Geral do Estado e o dr. Euripedes Tavares.

rio. Não estiveram presentes os desembargadores Braz Baracuhy e José Flóscolo da Nóbrega, que não compareceram á sessão do Tribunal Pleno.

No Gabinete do exmo. sr. Presidente do Tribunal, em visita de despedida, esteve o dr. Mauro Coêlho, que vai assumir o cargo de Juiz de Direito do Distrito Federal, para o qual foi nomeado, ultimamente, por áto do exmo. sr. Presidente da Republica.

GABINETE DA PRESIDENCIA

EXPEDIENTE DO DIA 7:

Oficios recebidos e despachados:

I — Oficio do exmo. des. Itabaiana de Oliveira, comunicando a sua eleição para o cargo de Presidente do Tribunal de Apelação do Estado do Rio de Janeiro, bem assim a eleição de outros desembargadores para altos cargos no mesmo Tribunal. — Agradeça-se e arquive-se.

II — Idem do dr. Otavio Costa, comunicando que assumiu o cargo de Diretor Geral do Departamento do Serviço Publico. — Igual despacho.

III — Idem do Juiz de Direito de Catolé do Rocha, comunicando o seu regresso á séde da comarca. — Arquive-se, fazendo-se as devidas anotações.

IV — Idem do sr. Elias Mariz Maracajá, comunicando que assumiu o cargo de Prefeito do Municipio de Alagoa Nova. — Agradeça-se e arquive-se.

SEGUNDA CAMARA

12.º Sessão ordinária, em 7 de março de 1946.

Presidencia do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a áta da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Recurso criminal "ex-officio" n.º

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 7 DE MARÇO DE 1946.

Petições:

N.º 1268, Manuel Lopes de Souza; n.º 1451, Luiz de França Fontes; n.º 1371, Maria Faustina da Costa; n.º 1487, Ovidio Batista; n.º 1483, Estevam Gerson Carneiro da Cunha; n.º 1476, Antonio Barboza da Silva; n.º 1480, Francisco Guedes de Mélo; n.º 1475, Manuel do O'; n.º 1492, Luiz Felipe do Rêgo Luna; n.º 1213, Adauto Tavares de Mélo; n.º 1350, José Batista da Silva Filho; n.º 1362, Antonio Laurentino dos Santos; n.º 1009 José Pessoa; n.c 1364, João Faustino de Oliveira, n.º 1407, Montepio do Estado da Paraiba ; n.º 1425, José Pedro & Fagundes Ltd.; n.º 1379, José de Oliveira; n.º 1373, Maria Gomes de Lima; n.º 1465, Orlando Feitosa; n.º 1.40, Francisco Antonio de Souza; n.º 1380, Francisco Felix Fernandes; n.º 717, José I. Andrade; n.º 1334, Manuel da Silva; n.º 1141, Gustavo Lima; n.º 1404, Raimundo Fernandes de Carvalho; n.º 1500, Aprigio Gomes de Lima; n.º 1494, Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega ; — Deferido pagando o que for de Direito.

Petições n.s° 1464, José Inocêncio de Carvalho; n.º 1260, Adelino Candido da Silva. — Verifique-se o que constar.

Petição n.º 4135, Antonio de Souza Gama — Cancele-se a divida em face da informação do D. O. P.

Petição n.º 1393, José Nunes. — Cancele-se a multa em face das alegações do requerente, e as informações.

Petição n.º 1456, José Calixto da Cunha — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Petição n.º 1356, Conego José da Silva Coutinho — Apresente o peticionario o atestado de miserabilidade Adelina Soares.

Petição n.º 309, Amália do O' — Deferido á vista do atestado de miserabilidade que apresentou.

Petição n.º 1375, Maria da Penha Ferreira — Apresente o atestado de miserabilidade.

Petição n.º 1364, Cecilia Aranha Péres — Deferido na forma do pedido em face da apresentação do atestado de miserabilidade.

Petição n.º 1367, Henrique Arcoverde — Deferido de acordo com a informação do D. O. P., pagando o que for de direito.

NOTAS DO GABINETE DO PREFEITO:

Em 7 de março de 1946.

O Prefeito Manuel Morais recebeu, hoje em seu Gabinete, as seguintes pessoas: Antonio Patricio, Bernardino Dantas, José Roberto, Maria Hermelinda da Cunha, Antonio Roberto H. Seixas, Joana Francisca de Souza, Marcionila Maria da Conceição, E'dna Rangel, Antonio Gama, Euclides da Silva, Maria Chaves e João Tomé de Arruda.

O Prefeito da Capital, recebeu um telegrama de congratulações do senhor Ósni Carvalho Rocha, pela recente nomeação do Academico Janson Guedes, para Delegado Municipal de Cabedêlo.

Tendo a Fiscalização desta Prefeitura solicitado uma amostra de leite de vaca, do estábulo do sr. Antonio Ferreira, localisado em Santa Rita, para ser xaminado no Departamento de Saude, foi constatado o resultado abaixo transcrito, apresentado abaixo transcrito pelo Bacteriologista-Chefe e Quimico-Chefe daquele Departamento:

Densidade á — 15ºC 1,028
Gordura total, % 3,5
Extrato sêco, % 11,47
Extrato sem gordura, % ...7,97
Exame Baceriológico:
Prova de Redutase .. 3hs.15m.
Contagem (Beer) .. 1.250.000
Conclusão: — Leite sofrivel, tolerado para o consumo.

DESPESA:

Beneficios:

Pensões por Morte ..	6.668,90		
Auxilio Funeral	300,00	6.968,92	

Despesa Extraorçamentária:

Emprestimos Rapidos	31 680,00	
Emprestimos a Longo Prazo	16.218,00	
Premios de Seguro	107,30	54.974,20
Soma da Receita do dia		54.974,20
Saldo para o dia 8, em caixa ..		56.282,90
		111.257,10
Saldo nos Bancos		112.564,80
TOTAL	Cr$	223.821,90

Montepio do Estado da Paraiba, em 7|3|946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
CONFERE — NAPOLEÃO CRISPIM — Contador.
VISTO — VIRGILIO CORDEIRO — Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA DE DESPESA DO DIA 6 DE MARÇO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 4		55.377,30
Receita do dia 6		8.643,70
Total	Cr$	64.021,00

DESPESA

Pago aos funcionários efetivos e aos mensalistas desta Edilidade, folha correspondente ao salário-familia referente aos mêses de janeiro e fevereiro findos	8.980,00	
Idem, a João Antonio da Silva, serviços executados na casa de taipa e palha, á rua Desembargador José Novais, n.º 314, pertencente a indigente Josefa Inocencia da Silva	250,00	9.230,00
Saldo balanceado		54.791,00
Total	Cr$	64.021,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em depósitos de diversas origens	950,00	
A favor de Instituições de Previdencia Social	39.312,70	
Saldo disponivel	14.528,30	54.791,00

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 6 de março de 1946.

Gentil Fernandes — Tesoureiro.

VISTO: *José Soares da Costa,* Contabilista classe H, respondendo pelo expediente da Secretaria.

488, de Patos. Relator des. Paulo Bezerril. Recorrente o Juizo; recorrida Terto Firmino de Araujo, conhecido por "Terto Grande". — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação criminal n.º 1078, de Mamanguape. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Ministério Publico ;apelado Severino Avelino dos Santos, vulgo "Severino Gualberto". — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 775, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante Abelardo Mario Toscano Pinto; agravada a Prefeitura Municipal da Capital. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 796, de Esperança. Relator des. José de Farias. Agravante o Juizo; agravado Severino Antonio Francisco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação civel (desquite amigavel) n.º 1040, de Araruna. Relator des. Paulo Bezerril Apelante o Juizo; apelados José Paulino de Azevedo Maia e sua mulher. — Vencida a preliminar, deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação civel n.º 997, de Tabaiana. Relator des. José de Farias 1.º apelante Great Western Of Brazil Railway Co. Ltda; 2.ºs apelantes Sebastiana Cavalcanti do Nascimento e seus filhos menores; apelados os mesmos. — Adiado a requerimento do exmo. des. relator.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 7:

Ao exmo. des. Agripino Barros:

Apelação civel n.º 1051, da comarca de Guarabira. Apelante: o juizo. Apelados Manuel Rodrigues de Pontes e s|mulher.

Ao exmo. des. José de Farias:

Revisão em acidente n.º 4, da comarca de João Pessoa. Requerente Adolfo Marinho dos Santos.

Apelação criminal n.º 1099, da comarca de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante Cidronio Mororó. Apelado Aristóteles de Souza Filho.

Apelação criminal n.º 1100, da comarca de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Ministério Publico. Apelado José Gomes Ribeiro, vulgo "Juca Viriato"

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 7:

Revisões:

Apelação criminal n.º 1083, de Mamanguape. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Luiz Alves de Souza; apelada a Justiça Publica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA NOVA

DECRETO-LEI N.º 27, de 17 de Novembro de 1945

Orça a Receita e fixa a Despêsa do Municipio para o exercicio financeiro de 1946.

O Prefeito do Municipio de Alagaô Nova, usando da atribuição que lhe confere o Art. 12, n.º IV do Decreto-Lei Federal n.º 1.202 de 8 de Abril de 1939 e resolução do Conselho Administrativo do Estado n.º 334 de 25 de Outubro de 1945,

DECRETA:

Art. 1.º — A Receita do Municipio de Alagôa Nova para o exercicio de 1946 é orçada em Cr$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) e será realizada com a arrecadação de Impostos, Taxas, etc. constantes das especificações abaixo:

Codigo Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
	I — RECEITA ORDINÁRIA			
	TRIBUTÁRIA			
	Impostos :			
0.11.1	Imposto Territorial	1.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	24.000,00		
0.17.3	Imposto s/Industria e Profissão	23.000,00		
0.18.3	Imposto s/Licenças	39.000,00		
0.27.3	Imposto s/Jogos e Diversões	1.000.00		88.000,00
	Taxas :			
1.13.4	Taxa de Estatística	15.000.00		
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serv. Diversos	4.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpêsa Pública	3.000,00		22.000 00
	Industrial :			
3.03.0	Serviços Urbanos	1.500.00		1.500,00
	Receitas Diversas :			
4.11.0	Mercado, Feira e Matadouro	18.000,00		
4.12.0	Renda de Cemitérios	2.000,00		20.000,00
	II — RECEITA EXTRAORDINÁRIA			
6.12.0	Cobrança da Divida Ativa		4.000,00	
6.21.0	Multas	500,00		
6.23.0	Eventuais	2.000,00		
	SOMA .... Cr$	134.000.00	4.000,00	138.000,00

Art. 2.º — A Despêsa do Municipio de Alagôa Nova para o exercicio financeiro de 1946 é fixada em Cr$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes:

Código Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPÊSA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
	80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	802 — Prefeitura :			
8020	Pessoal Fixo	14.400,00		
	804 — Secretaria :			
8040	Pessoal Fixo	8.400,00		

Apelação civel "ex-officio" n.º 1047, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Juizo; apelados José Pedrosa Barreto e sua mulher. — Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros.

Despachos:

Apelação criminal n.º 1098, de Sapé. Relator des. Agripino Barros. Apelante Euclides Pereira de Araujo: apelada a Justiça Publica.

Suspeição n.º 22, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Excipiente o bel. Evandro Souto; exceto o dr. Juiz da 3.ª vara da comarca da capital — Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Géral do Estado.

Pareceres:

Recurso criminal n.º 481, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Recorrente Severino José da Silva: recorrida a Justiça Publica.

Recurso criminal n.º 484, de Pombal. Relator des. José Floscolo. Recorrente o dr. Promotor Publico; recorrido o réu Gervasio de Oliveira.

Recurso criminal n.º 487, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Recorrente o Juizo. recorrido José Luiz da Costa.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.º 807, de Esperança. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado Elias Evaristo da Silva.

Apelação civel n.º 1036, de João Pessoa. Relator des. José de Farias.

8042	Material Permanente		1.000,00	
8043	Material de Consumo	2.000,00		
8044	Despêsas Diversas	800,00		
	807—Serviços Técnicos Especializados :			
	(Contabilidade)			
8070	Pessoal Fixo	3.600,00		
8071	Pessoal Variavel	1.200,00		
	(Estatística)			
8074	Despêsas Diversas	3.450,00		
	(Departamento das Municipalidades)			
8074	Despêsas Diversas	2.760,00		
	809 — Tesouraria :			
8090	Pessoal Fixo	3.600,00		41.210,00
	81 — EXAÇÃO E FISC. FINANCEIRA			
	811 — Arrecadação			
8111	Pessoal Variavel	11.000,00		
	812 — Fiscalização :			
8120	Pessoal Fixo	3.000,00		
8121	Pessoal Variavel	2.400,00		16.400,00
	82 — SEG. PÚBLICA E ASSIST. SOCIAL			
	829 — Assistência Social:			
8294	Despêsas Diversas	1.000,00		1.000,00
	83 — EDUCAÇAO PÚBLICA			
	834 — Bibliotéca Pública :			
8341	Pessoal Variavel	1.440,00	200,00	
8342	Material Permanente	100,00		
8343	Mterial de Consumo			
	838 — Instrução Pública (Contribuição) 12%			
8384	Despêsas Diversas	10.560,00		12.300,00
	84 — SAÚDE PÚBLICA			
	849 — Serviço de Saúde :			
8491	Pessoal Variavel	3.000,00		
8493	Material de Consumo	300,00		3.300,00
	86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
	863 — Aguas e Esgôtos :			
8630	Pessoal Fixo	1.800,00		

(Continua na 12.ª pag.)

Apelante o Juizo; apelados Inacio Evaristo Filho e Maria de Oliveira Evaristo.

Exceção de suspeição n.° 21, de Tabaiana. Relator des. Severino Montenegro. Excipiente Severina Silva; exceto o dr. Juiz de Direito.

Inquerito Policial remetido pelo dr. Juiz de Direito de Brejo do Cruz ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 794, de Esperança. Relator des. José de Farias. Agravante o Juizo; agravado Manuel Mauricio Silva.

Agravo de petição civel "exofficio" n.° 779, de Esperança. Relator des. José de Farias. Agravante o Juizo; agravados os herdeiros de Genesio Paulino Santos.

Assinatura e publicação de acordãos:

Petição de "habeas-corpus" n.° 274, de Tabaiana. Relator des. Braz Baracuhy. Impetrante o bel. João Veloso Filho, em favor dos pacientes Jesabel Barbosa e Silva e outros.

Recurso criminal n.° 486, de Mamanguape. Relator des. Agripino Barros. Recorrente o Juizo; recorrido Ramiro Teodosio da Silva.

Apelação criminal n.° 1073, de Areia. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Sebastião Batista dos Santos; apelado Antonio de Menezes Viana, vulgo "Queixada".

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 803, de Esperança. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado Severino Gonçalves da Silva.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 806, de Esperança. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado Severino Fernandes.

Agravo de instrumento civel n.° 824, de Guarabira. Relator des. Agripino Barros. Agravante a The Great Western Of. Brazil; agravado o dr. Luiz Gonzaga Porto. — Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 7.

[illegible] dente da comarca de Jatobá. Relator des. Presidente. Requerente o bel. Rivaldo Pereira da Silva, Juiz de Direito da mesma comarca. — Concedo a licença requerida pelo prazo de 30 dias.

Agravo de despacho denegatório de recurso extraordinário nos autos de Apelação Civel n.° 1028, de João Pessoa. Relator des. Presidente do Tribunal. Agravantes Lindolfo Bezerra Cavalcanti e sua mulher; agravados Antonio Mendes Ribeiro e sua mulher. — Selados, contados e preparados, á conclusão.

Petição de Maria Alves da Fonseca e Severina Alves da Fonseca, pedindo desentranhamento de documentos. — Defiro o pedido, ficando recibo nos autos.

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

Assinados na sessão do dia 7:

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 803, de Esperança. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado Severino Gonçalves da Silva. — Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do exmo. dr. P. Geral, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 806, de Esperança. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado Severino Fernandes. — Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do exmo. dr. P. Geral, negar provimento ao recurso.

Agravo de instrumento civel n.° 824, de Guarabira. Relator des. Agripino Barros. Agravante a The Great Western Of. Brazil; agravado o dr. Luiz Gonzaga Porto. — Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação da Paraiba por unanimidade, negar provimento ao recurso.

MOVIMENTO DO DIA 6:

Assinatura de acordão (Não incluido na resenha anterior):

Reclamação n.° 44, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Reclamante o bel. Raimundo de Gouveia Nóbrega; reclamado o dr. Juiz de Direito da comarca de Ibiapinopolis. — Foi assinado em me-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA NOVA

DECRETO-LEI N.º 27, de 17 de Novembro de 1945

(Conclusão da 11.ª pag.)

8633	Material de Consumo	200,00		
	869 — Mercado:			
8693	Material de Consumo	200,00		2.200,00
	87 — DIVIDA PÚBLICA			
	876 — Divida Pública:			
8764	Despêsas Diversas		4.000,00	4.000,00
	88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
	881 — Const. Cons. Log. Públicos:			
8811	Pessoal Variavel	3.000,00		
8812	Material Permanente		2.000,00	
8813	Material de Consumo	2.000,00		
	882 — Conservação de Estradas:			
8821	Pessoal Variavel	4.000,00		
8822	Material Permanente		1.000,00	
8823	Material de Consumo	500,00		
8824	Despêsas Diversas	500,00		
	885 — Limpêsa Pública:			
8851	Pessoal Variavel	6.100,00		
8853	Material de Consumo	500,00		
	887 — Const. Cons. Próprios Públicos:			
8871	Pessoal Variavel	3.000,00		
8872	Material Permanente		2.000,00	
8873	Material de Consumo	500,00		
8874	Despêsas Diversas	500,00		

sa e publicado na Secretaria, o acordão.

EDITAL N.º 36 — Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 11 de março corrente para os seguintes julgamentos pela Segunda Camara:

Agravo de instrumento civel n.º 823, de Sapé. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante Paulino Gomes de Melo e sua mulher; agravados Lidio Modesto de Albuquerque Galvão e sua mulher.

Apelação civel n.º 997, de Tabaiana. Relator des. José de Farias. 1.º apelante Great Western Cf. Brazil Railway Co. Ltda.; 2.ºs apelantes Sebastiana Cavalcanti do Nascimento e seus filhos menores; apelados os mesmos.

Apelação civel n.º 1024, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante a Prefeitura Municipal de João Pessoa; apelados José Arcenio Serrano Navarro.

Apelação civel n.º 1029, de Campina Grande. Relator des. Agripino Barros. Apelante Severino Procopio de Souto; apelado Venancio Nogueira da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 7 de Março de 1946. — *Euripedes Tavares* — Secretário.

HABEAS CORPUS N. 274

JOÃO PESSOA

Impetrante o bel. João Veloso Filho em favor dos pacientes Jesabel Barbosa e Silva e outros.

Relator: — des. pres. Braz Baracuhy.

> Habeas corpus. E' de negar-se a ordem requerida com fundamento de falta de justa causa para o processo quando o fato denunciado, constitue ilicito penal.

ACORDÃO

Vistos, expostos e discutidos os presentes autos de habeas corpus sob n. 274 em que é impetrante o bel. João Veloso Filho em favor de Jesabel Barbosa e Silva, Manoel Vicente Bernardo, José Galvão de Castro e Cleoncio Zeferino de Ramos; e,

Atendendo a que os pacientes foram denunciados e estão sendo processados na comarca de Tabaiana, como incursos o primeiro no art. 343 e os demais no art. 342 do Código Penal, por fato que constitue crime: Com efeito.

Atendendo a que, com fundamento em declarações do paciente Manoel Vicente Bernardo (fls. 16) a denuncia atribue não só a este como aos demais, o crime de falso testemunho. E' que em uma ação possessória movida naquela comarca contra Jesabel Barbosa e Silva, esta, vencedora na causa, teria dado a importancia de cincoenta cruzeiros (Cr$ 50,00), ao paciente Bernardo para, como testemunha, e com a cumplicidade dos demais pacientes, fazer em juizo a afirmação falsa de haver entregue, ao autor da ação possessória, em nome daquela, ré na demanda, uma máquina Singer que era objeto de disputa judicial.

Atendendo a que, embora com a invocação de falta de justa causa para o processo, o que, em realidade, se pretende é o trancamento da ação penal por encerrar grave injustiça e perseguições aos pacientes, sobretudo ao de nome Manoel Vicente Bernardo que, preso naquela comarca e trazido para esta Capital, onde esteve detido durante cinco (5) dias, foi coagido pela policia a fazer declarações inveridicas.

Atendendo a que o habeas corpus somente pode ser concedido, sob fundamento de que não existe justa causa, quando a simples leitura da denuncia, a exposição do fato, a grosso modo, patenteia-se a inexistencia de qualquer crime ou a nenhuma participação do paciente nos fatos expostos, como ilicito penal. Desde que se faça necessário examinar a prova, fazer a critica dos depoimentos pesar indicios para proclamar a inocencia do acusado ou a improcedencia da acusação, o habeas corpus é meio inidôneo (Arq. Judiciário, vol. 76, fasc. n. 1º, pag. 64).

Pelos fundamentos expostos, e atendendo ao parecer do exmo. dr. Procurador Geral:

Acordam os juizes da Segunda Camara do Tribunal de Apelação da Paraiba em denegar a ordem de habeas corpus requerida em favor dos pacientes:

Sem custas.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 1946.

Braz Baracuhy, pres. e relator.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 1073

AREIA

Apelante: — Sebastião Batista dos Santos.

Apelado: — Antonio de Menezes Viana, vulgo "Queixada".

Relator: — des. Paulo Bezerril.

> Homicidio qualificado. Decisão reformada.
>
> O juri, tribunal popular que julga de fato tem efetivamente a liberdade de decidir sem dar motivação de ordem objetiva. Isto, porem, não lhe outorga a faculdade de se pronunciar contra a evidencia das provas dos autos.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal n. 1073, da comarca de Areia em que é apelante Sebastião Batista dos Santos, sendo apelado Antonio de Menezes Viana, vulgo "Queixada":

Antonio de Menezes Viana, soldado da Força Policial do Estado, conhecido pela alcunha de "Queixada", na noite de 26 de setembro de 1944, foi incumbido juntamente com um colega de farda, de prender a Inácio Batista dos Santos, então indiciado em um crime de lesões corporais. Ao invés, porém de efetuar a prisão, como lhe cumpria, dito Polical, com a cooperação do companheiro, atirou no indiciado, matando-o incontinente, sem que o mesmo houvesse oferecido qualquer reação, pois, dormindo, como estava, no salão da fornalha do engenho "Carrapateira", teve apenas tempo de levantar-se, e, ainda envolto em um lençol, dar alguns passos.

Organizado o processo, que seguiu todos os tramites regulares "Queixada e seu parceiro, já então evadido foram pronunciados no art. 121 § 2.º, n. IV, do Cod. Penal — homicidio qualificado pela circunstancia de ter sido praticado mediante recurso que tornou impossivel a defesa do ofendido.

Transitado em julgado o despacho de pronuncia em relação ao acusado Antonio Menezes, foi este submetido ao julgamento do juri, tendo o conselho de sentença afirmado o fato principal, isto é, reconhecido a autoria, e negado o quesito referente á circunstancia qualificativa.

Por esse motivo, operada a desclassificação do crime para homicidio simples, proferiu o dr. Juiz de Direito o seu julgamento, considerando o réu incurso no art. 121, termos do art. 25 e art. 42 do Cod. Penal, e, em consequencia, condenando-o a cumprir na Casa de Detenção des-

	888 — Iluminação Pública :			
	(Explorada por Terceiro)			
8884	Despêsas Diversas	18.500,00		
	889 — Cemitérios :			
8891	Pessoal Variavel	1.800,00		
8894	Despêsas Diversas	1.000,00		46.900,00
	89 — ENCARGOS DIVERSOS			
	892 — Indenisações e Restituições .			
8924	Despêsas Diversas	500,00		
	890 — Aposentadorias			
8900	Pessoal Fixó	120,00		
	894 — Acidentes do Trabalho :			
8944	Despêsas Diversas	700.00		
	898 — Auxilios Diversos :			
8984	Despêsas Diversas	3.500,00		
	899 — Publicações de Atos Oficiais :			
8994	Despêsas Diversas	1.800.00		
	899 — Eventuais :			
8994	Despêsas Diversas	4.070,00		10.690,00
	TOTAL GERAL .... Cr$	127.800.00	10.200.00	138.000.00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alagôa Nova, em 17 de Novembro de 1945.
ARTHUR VIRGINIO DE MOURA — Prefeito Municipal.

ta Capital, a pena minima de seis (6) anos de reclusão e a pagar a taxa penitenciária de Cr$ 20,00.

Tendo, porem, o representante do Ministério Publico se conformado com a decisão, atitude igualmente tomada pelo acusado, interpos o pai da vitima, em tempo util, por intermédio de assistente legalmente habilitado, o presente recurso apelatório, com fundamento nos arts. 593 n. III, letra b. e 598, paragrafo unico, do Cod. de Proc. Penal.

Manifesta é a procedencia do recurso.

O crime, consoante o relato uniforme de todas as testemunhas, inclusive as que o presenciaram, foi uma cena violenta e barbara, praticada em circunstancias que impossibilitaram o ofendido de tomar qualquer atitude de defesa.

Encontrando a vitima já agasalhada. o réu intimou-a ao grito de "preso ou morto" e, sem mais delonga, desfechou-lhe um tiro, deixando-a prostada sem vida.

Nestas condições, dado o inopinado do ataque. o modo surpreendente como que o acusado agiu, claro que o juri não podia, com apoio na prova dos autos, negar a ocorrencia da qualificativa genérica contida na parte final do inciso IV. § 2.º, do art. 121 do Cod. Penal.

E como assim o fez, proferiu veredito injusto e por isso mesmo, digno de reforma.

O juri, tribunal popular que julga de fato, tem efetivamente a liberdade de decidir sem dar motivações de ordem objetiva. Isto, porem, não lhe outorga a faculdade de se pronunciar em contrária evidencia as provas colhidas no processo.

Ante o exposto:

Acordam os Juizes da Segunda Camara do Tribunal de Apelação em harmonia com o parecer do exmo. dr. P. Geral dar provimento ao recurso interposto para reformar a sentença apelada e condenar o réu na sanção do art. 121 § 2.º, inciso IV ultima parte ,do Código Penal. Fixam a pena base em quinze (15) anos de reclusão, em virtude das circunstancias do crime, praticado á noite, sem motivo algum, contra vitima completamente inerme, e tratar-se de réu sem antecedentes dessabonadores. Concretizam porem, essa pena em vinte (20) anos de reclusão, dado ter sido o delito cometido com a agravante da violação de dever inerente ao cargo. O acusado era um agente do poder publico e tinha a obrigação de não exceder so cumprimento da função.

Em virtude do reconhecimento dessa agravante, imponhem ao réu. além das que decorrem da propria condenação, as penas acessórias de perdá da função publica e de incapacidade, pelo prazo de oito (8) anos, para o exercicio de profissão ou atividade que depende habilitação especial ou de licença ou autorização do poder publico, tudo nos termos do art. 68, n. I, e do art. 69, paragrafo unico nº. IV, do citado Código.

Ficam mantidas a designação da Casa de Detenção desta Capital para o cumprimento da pena privativa da liberdade e a taxa penitenciária imposta.

Custas na forma da lei.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 1946.

Braz Baracuhy, pres. Paulo Bezerril, relator; Votei com restrição no tocante á quantidade da pena, que concretizava em quinze (15) anos. Agrippino Barros. José de Farias. Fui presente — Renato Lima.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL N. 824

GUARABIRA

Agravante: — A The Great Western Of. Brasil.

Agravado: — Dr. Luiz Gonzaga Porto.

Relator: — des. Agrippino Barros.

Tendo a pessoa juridica de direito privado diversos estabelecimentos em logares diferentes, cada um será considerado do domicilio para os atos nele praticados (Cod. Civil, art. 35, § 3.º)

ACORDÃO

Vistos, etc.

Em uma ação de cobrança de honorários médicos que, na comarca de Guarabira, lhe move Great Western Of. Brasil Railuay Co. Ltdo. apresentou exação declinatória do foro, alegando que tem séde em Recife e somente aí pode ser demandada.

Rejeitada a exceção, foi interposto, com fundamento no art. 842, II, do Código de Processo Civil, o presente agravo de instrumento.

E' jurisprudencia pacifica deste Tribunal, tanto na Primeira como na Segunda Camara, que a excipiente pode ser açionada em todas as circunscrições judiciárias onde as suas linhas férreas tenham estações. E isso em virtude do preceito do art. 35, § 3.º, do Código Civil, segundo o qual tendo a pessoa juridica de direito privado diversos estabelecimentos em logares diferentes, cada um será considerado domicilio para os atos nele praticados.

Ora, o acidente ferroviário de que resultou a infermidade descrita na petição inicial, ocorreu na comarca de Guarabira.

Por consequencia, ai é que podia ser ajuizada a ação, como foi.

Em hipótese perfeitamente identica á dos autos, proferiu a Primeira Camara o acordão de 4 de setembro de 1945, que assim conclui: "Julgando improcedente a exceção, a sentença agravada decidiu com inteiro apoio no art. 35, § 3.º, do Código Civil, de vez que, tendo a excipiente estações ferroviárias em Tabaiana, não podem tais estabelecimentos deixar de ser considerados domicilios para os atos por ela praticados no território daquela circunscrição judiciária".

Pelo exposto,

Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação da Paraiba, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Custas como de lei.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 1946.

Braz Baracuhy, pres. Agrippino Barros, relator; José de Farias, Paulo Bezerril. Fui presente — Renato Lima.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO.

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Luiz de Mélo Castro, funcionário publico federal e Lindalva de Albuquerque Aranha, maiores solteiros e naturais desta Capital, onde são domiciliados e residentes ás ruas Aderbal Piragibe e Diógo Velho, 139.

Com proclamas já publicados:

Anisio Ferreira da Silva e Serafina Fernandes, Sebastião Patricio da Silva e Joana Fereira da Silva, Severino Ribeiro da Silva e Maria da Penha Pires, José Pereira de Araujo e Arminda Abath do Rêgo Luna.

Torno publico para conhecimento de todos interessados, na ação de nunciação de obra nova movida pelos menores Hesio, Tito, Livio e Maria Glauria de Medeiros contra o Elite Bar Ltd., o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, nos referidos autos, que designou o dia 4 de abril

proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências deste Juizo para ter lugar a audiência de instrução e julgamento. Assim nos termos do § 1.º do art. 163 do C. P. C. dou como intimados do referido despacho os autores, na pessoa do seu advogado, dr. Evandro Souto, o réu, na pessoa do seu advogado dr. Eugenio de Oliveira, o dr. Curador de Menores, e Dona Luiza Dalia de Souza e o perito ci. Antonio Pereira de Andrade.

João Pessoa, 7 de março de 1946.

O Escrevente autorizado — **Milton Peixôto de Vasconcelos**.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA ESCRIVÃO DE ORFÃOS E DA FAZENDA ESTADUAL — Movimento e autos do dia 7:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Inventário de Aluizio de Oliveira;

Requerimento de Sebastiana de Barros Gouvêia;

Inventário de Gertrudes Maria da Conceição;

Arrolamento de José Justiniano Cabral de Carvalho;

Ao Tribunal de Apelação do Estado:

Agravo requerido por D. Lomires das Neves Maul, contra João Izidoro da Gama.

Ao contador do Juizo:

Ação Executiva que move a Fazenda Estadual, contra Eduardo Alves.

João Pessoa, 7 de março de 1946.

O Escrevente autorisado — Damasio Franca.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — Divisão do Material — Edital de Concorrencia Publica n. 4 — Chama concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acordo com as condições abaixo:

1 — 200 Metros de tubo de ferro fundido, de alta pressão, para agua, de 60 m|m de diametro interno.

2 — 200 Metros de tubo de ferro fundido, de alta pressão, para agua, de 80 m|m de diametro interno.

3 — 200 Metros de tubo de ferro fundido, de alta pressão, para agua, de 100 m|m de diametro interno.

4 — 2.000 Metros de tubo de ferro galvanizado de 3|4.

5 — 500 Torneiras de bronze, de passagem de baixa pressão, cabeça quadrada, de 3|4, "Ferro-li" ou equivalente.

6 — 200 Caixas de passeio para proteção de torneiras conforme amostra ne ta Divisão.

Os concorrentes deverão cotar preço para o material acima, posto ao almoxarifado da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

Só serão admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritas em algarismos e conferidos por extenso sem razuras, nem entre-linhas, prevalecendo em caso de divergencia, os que e tiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2|3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários ou Caixas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições, terão preferencia as Empresas ou Instituições sindicalisadas.

Os concorrentes ficarão obrigados á prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até ás 15 horas, do dia 15 de março corrente, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Publico, no predio da Secretaria do Interior e Segurança Publica, á Praça João Pessoa, nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr$ 2,00 de selos estaduais e selos de aducação e saude, federal e estadual.

As propostas serão abertas ás 16 horas do dia acima referido, diante dos concorrentes presentes ao áto, devendo cada um, rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente, chamando a nova concorrencia, se julgar necessario.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do DSP, em 1 de março de 1946.

Graciano Medeiros — Diretor

(COPIA) — EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL — O Doutor Climaco Xavier da Cunha, Juiz de direito da 3ª vara da Comarca desta capital em virtude da lei etc:

Faz saber aos quantos o presente edital virem dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 8 de março vindouro, ás 14 horas, no Palacio da Justiça, sala da 3ª vara o porteiro dos auditorios ou quem suas veses fizer trará a leilão judicial os seguintes bens penhorados no concurso de credores de Higino PedrOsa, a saber: — Uma parte no valor de Cr$ 41.048,35 na casa 1325 sita á av. Alberto de Brito, desta cidade compreendendo **terreno e benfeitoria**. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na A União. Dado e passado, nesta cidade de João Pessoa, aos quatorze dias do mes de fevereiro de 1946. Eu, Eunápio da Silva Torres, escrivão fiz datilografar e subscrevi (as) Climaco Xavier da Cunha Juiz da 3ª vara. ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL, dou fé.

O Escrivão — EUNÁPIO DA SILVA TORRES.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL — AGENCIA NO ESTADO DA PARAIBA — EDITAL N.º 1 — De ordem do sr. Chefe desta Agencia e em face do estatuido no art. 61, do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.739, de 29 de maio de 1940, convido a todos os exportadores de produtos agro-pecuários do Estado a renovarem seus Registros de Exportadores até 31 do vigente mês, conforme preceitua o § 1.º do citado artigo.

Para renovação do Reginstro são exigidos os seguintes documentos, alem do requerimento inicial de pedido:

a) — Certidão de quitação do Imposto de Renda referente ao exercicio de 1945.

b) — Certidão de quitação do imposto relativo a Lei de 2|3, no Ministério do Trabalho, Industria e Comercio.

c) — Prova de quitação do imposto sindical.

d) — Declaração de fiel observancia das diposições regulamentares em vigor, e

e) — Quatro fotografias, tamanho 4x6 da marca usada pela firma e devidamente registrada no D. N. I. C. do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

Agencia do SER na Paraiba, 1 de março de 1946.

Jejuino Veras — Enc. da Secretaria.

VIISTO: **Nicolau T. Costa** — Chefe da Agencia.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção deste Estado — Edital n.º 11 — Faço publico para os efeitos do Art. 10 do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, que pediu inscrição no quadro dos advogados o bacharel José Antonio Aragão, residente na cidade de Bananeiras.

Secretaria da Ordem dos Advogados, em 26 de Fevereiro de 1946.

(as) Luiz de Oliveira Lima — 1.º Secretário ad hoc.

Edital de citação — 4.º Cartório — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que pelo dr. 1.º Promotor Publico da Comarca desta Capital, foi denunciado Pedro Celestino da Silva, brasileiro, casado, com 36 (sessenta e seis) anos de idade, agricultor, filho de Celestino Dantas da Silva, residente em Ipiranga do Distrito de Jacoca, deste município, pelo crime captulado no art. 129 do Codigo Penal. E não tendo sido encontrado dito sumariado conforme foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligencia ordenei se expedisse este edital, pelo qual cito, chamo e hei por citado o dito acusado, comparecer ás 14 horas do dia 25 do corrente, no Palácio da Justiça, Sala da 1.ª Vara, a fim de ser interrogado e assistir a todos os demais ulteriores termos do processo até final, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos vai publicado o presente pela imprensa e afixado no local do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 6 de março de 1946. Eu, Juracy Lacet Porto, escrevente autorisado o datilografei e subscrevo. A escrevente autorisada. Juracy Lacet Porto. (a) Julio Rique. Está conforme com o original; dou fé.

João Pessoa, 6 de março de 1946.

Juracy Lacet Porto — Escrevente autorisada.

Edital de citação com o prazo de 30 dias. — 4.º Cartório — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, que tendo se iniciado perante este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreve uma ação ordinaria de anulação de compra e venda em que figura como autor Archibald Santos Braga e como réus José de Vasconcelos e sua mulher. Manoel Felix da Costa e sua mulher e Alzira Maria do Nascimento, esta esposa do autor a qual não se encontrando nesta cidade, segundo se verifica do respectivo termo de afirmação judicial junto aos autos da mencionada ação, ordenei se expedisse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual fica desde logo citada a mencionada Alzira Maria do Nascimento para no prazo da lei contestar a referida ação e acompanha-la em todos os demais ulteriores termos até final, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos vai publicado este edital pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 6 de março de 1946. Eu, João Nunes Travassos, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão. João Nunes Travassos (a) Julio Rique. Está conforme com o original; dou fé.

João Pessoa, 6 de março de 1946.

João Nunes Travassos.

Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta (30) dias — O dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, do Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos que este edital de citação de herdeiros ausente, com o prazo de trinta (30) dias, virem dele noticia tiverem e interessar possa, que tendo se iniciado neste Juizo, o arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria Nan do Espirito Santo, residente que foi no lugar "Lagino" ou Fazenda Velha, deste Municipio, e tendo o inventariante Maurício Alves de Moura declarado achar-se ausente o herdeiro Amancio Alves de Moura, maior, casado, residente em "Caruarú" do Estado de Pernambuco, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de trinta (30) dias pelo qual cito o referido herdeiro, para comparecer em cartorio do escrivão que este subscreve sito á Praça da Bandeira, 105, nesta cidade, cinco (5) dias, após a extinção, do prazo acima e dizer sobre as declarações e bens dados no inventario, ficando desde logo citado para todos os demais termos, até final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no local de costume, e publicado no orgão oficial do Estado, na for-

ma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 25 de Fevereiro de 1946. Eu, Alice de Medeiros Oliveira, escrevente o datilografei e assino. A Escrevente: Alice de Medeiros Oliveira. (a) Antonio Gabino da Costa Machado: Data supra. Está conforme o original. dou fé. A escrevente — *Alice de Medeiros Oliveira.*

EDITAL — Acha-se para ser protestada por falta de pagamento neste cartorio, no edificio da Associação Comercial, uma nota promissoria, vencida em 28-II-1946, do valor de Cr$ 20.000,00, emitida por Guilherme da Costa Pereira em favor de José Gondim, avalisada por Waldemar Pessoa Ramos e Leopoldo Carneiro de Mesquita e endossada pelo segundo ao Banco do Estado da Paraiba. E como o emitente não foi encontrado intimo-o por êste meio, de acordo com a lei, a vir pagar a dita promissoria ou me dar as razões da recusa, ficando, na falta do pagamento, notificado do protesto solicitado pelo mesmo Banco.

João Pessoa, 7 de março de 1946.

O Oficial do Protesto de Letras, Heraldo Monteiro.

DELEGACIA FISCAL — Edital n.º 1 — Concorrencia Administrativa Permanente — de ordem do sr. Delegado Fiscal faço publico, para conhecimento dos interessados, que, em vista da autorização dada pela Divisão do Material do Ministério da Fazenda, de que trata a ordem telegrafica n. 1519, de 30 de novembro ultimo, acha-se aberta nesta Repartição, nos termos do artigo 37, do Decreto-lei n. .. 2.206, de 20 de maio de 1940, a concorrencia administrativa permanente de inscrição, durante o prazo de quinze dias, encerrando-se ás 16 horas do dia 14 de março p. vindouro, para o fornecimento, no exercicio de 1946, de artigos de consumo habitual, como sejam livros, talões, impressos, objetos de [illegible] fardamento, para os serventes da repartição.

As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao sr. Delegado Fiscal, neste Estado, até ás 14 horas do citado dia 14, acompanhadas dos documentos seguintes, devidamente legalizados: I — prova de haver pago os impostos federais, estaduais, e municipais: II — [illegible] outro documento equivalente, de registro da firma, individual ou social e prova dos dois terços de nacionalização; III — as propostas para fornecimento serão feitas em triplicata, escritas sem rasuras, entre-linhas, borrões ou emendas, consignando os preços por unidade, por extenso e por algarismo, do material a ser fornecido e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital; IV — uma vez aceita a proposta não poderá o fornecedor se recusar ao fornecimento, sob pena de, por sua conta [illegible] o excesso verificado no fornecimento do material; V — a qualidade e o modelo dos papeis obedecerão, estritamente, a padronização atual e ficarão á disposição dos interessados na portaria desta Repartição o DISCRIMINAÇÃO DO FARDAMENTO: farda de casemira azul-marinho, com abotuadura dourada, com e sem boné — preço para uma; farda de brim cáqui — marca "Floriano", cor 2 ou 4, com abotuadura de massa preta, com e sem boné — preço para uma.

Delegacia Fiscal, em João Pessoa, 27 de Fevereiro de 1946.

Elza Cavalcanti de Albuquerque — Escriturário, classe "E".

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Justiça do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ — 68|46 — Procedente do municipio da Capital.

Reclamante — José Ortiliano dos Santos.

Reclamado — Th. Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

Objéto — Salário e suspensão injusta.

Solução — Arquivada nos termos [illegible] ção das Leis de Trabalho. **Custas pelo reclamante em Cr$ .. 2,80.**

Reclamação JCJ 69|46 — Procedente do municipio da Capital.

Reclamante — Severino Otavio de Lima.

Reclamado — A Tribuna.

Objéto — Aviso Prévio.

Solução Conciliada em Cr$ 100,00 — Custas pela reclamada em Cr$ 10,40.

Reclamação JCJ 70|46 — Procedente do municipio da [illegible]

Reclamante — João Lins de Albuquerque.

Reclamado — José Marinho da Silva.

Objeto — Despedida injusta, aviso prévio e férias.

Solução — Conciliada em Cr$ [illegible] Custas pelo reclamado em **Cr$ 10,40.**

[illegible] serão julgadas as seguintes reclamações:

14,00:

Reclamante — Euclides Lau[illegible] de Vasconcelos.

Reclamada — Soc Const. Industria e Comercio Ltd.

14,15:

Reclamante — José Julio [illegible]

Reclamada — Uzina S. João.

[illegible] de março [illegible]

Lenira B. Cavalcanti — Secretario.

ANUNCIOS DIVERSOS

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PROCURADORIA FISCAL

De ordem do dr. Procurador Fiscal, convido a comparecerem á Procuradoria Fiscal, os srs. Abel Cavalcanti (proprietario de uma barraca de feira livre situada a Praça Barão do Abiai'), Altacy Maciel (proprietário de uma mercearia de 3.ª classe, á rua do Cajueiro de Baixo, 39), Antonio Soares da Silva (estabelecido no pateo da Feira de Tambiá), Artur Araujo (estabelecido em Santa Rita), Antonio Rodrigues (Morador á rua do Cajueiro de Baixo, 96), Adalberto Bernardo (estabelecido no Mercado de Tambiá), Abilio Pereira (estabelecido á rua Adolfo Cirne (S N), Antonio Ferreira da Silva (estabelecido no Mercado Publico de Cruz das Armas), Antonio Gomes (estabelecido á Praça Barão do Abiai'), Antonio Rodrigues (estabelecido á rua Padre Ibiapina, 95), Celestino José (estabelecido no Mercado de Tambiá), Cecilia Gomes da Silva (estabelecido á rua Maciel Pinheiro, 502), Cecilia Nunes da Silva (estabelecida á rua Maciel Pinheiro, 502), Fernando de Lima (estabelecido á rua Anisio Salatiel 175), Francisco Soares (estabelecido no Parque Solon de Luceno), Francisco Fereira da Silva (estabelecido á Praça João Neiva — pateo da feira de Jaguaribe), Francisco Correia (estabelecido [illegible] Mercado de Tambiá), Francisco Lourenço da Silva (estabelecido á Av. Cruz das Armas, 1762), Horácio Lourenço (estabelecido á Parça Barão do Abiai'), Higino Francisco dos Santos (estabelecido á Av. B. Rohan), José Bernardo (estabelecido á Av. Cruz das Armas), João Viriato (estabelecido á rua José Peregrino 325), Joventino Nocolau da Costa (estabelecido em Bayeux — municipio de Santa Rita), José Fernandes (vendedor ambulante da Feira de Tambiá), João Batista Silva, (estabelecido á rua Cruz Cordeiro), João Noberto (estabelecido á rua Rodrigues de Aquino 99), José Ferreira (estabelecido no Mercado de Tambiá), José Paraibano (residente á Praca General João Neiva), José Bernardo (vendedor ambulante na Feira de Jaguaribe), José Soares (estabelecido no Mercado de Tambia), José Arnaldo (vendedor ambulante da Feira de Tambiá), José Estevam (estabelecido á Av. Redenção, 520), José Barbosa (estabelecido no Mercado de Cruz das Armas), José Malaquias Filho, (estabelecido á rua Presidente Felix Antonio, 230), José Baiano (estabelecido á rua Cruz Cordeiro, 5), João Evangelista (vendedor ambulante na Feira de Tambiá), Luiz Tabaiana (residente em Cabedelo), Julia Angelica (estabelecida a Av. General Bento da Gama 225), Julio Nóbrega (residente á rua do Cajueiro de Baixo 60), Luiz Gonzaga (vendedor do Mercador de Tambiá), Luiz Bernardo de França (residente á rua Carneiro da Cunha, 781), Lourenço Limeira (residente a av. Feliciano Dourado, 549), Landino Sousa (estabelecido no Mercado de Tambiá), Manuel Varela (proprietário de caminhão), Manuel Xavier (vendedor ambulante), Miguel de Góis (estabelecido com uma barraca de feira-livre, á Praça General João Neiva), Manuel de Sousa (estabelecido com uma barraca, no Mercado de Tambiá), Manuel Ferreira (vendedor ambulante), Manuel Pedro Vieira (estabelecido á rua Tenente Retumba, 115), Manuel de Sousa Cabral (estabelecido á rua Barão de Mamanguape, 423), Nilo Alves Moreira, (vendedor ambulante), Ursulino Eduardo Lins (residente á rua Senador João Lira, 665), Roberval Cavalcanti (residente em Santa Rita), Sebastião Interaminense (vendedor ambulante), Severino Avelino da Silva (estabelecido a av. Vasco da Gama, 7), Severino Serafim de Oliveira (residente em Olho d'Agua — Araçá), Severino Bandeira de Mélo (vendedor ambulante), Severino da Silva (vendedor ambulante), Severino Andrade (residente á rua França Leite), Severino Crispiniano Mendes (vendedor ambulante), Severino Francisco Pontes (estabelecido no Mercado "Montenegro" á rua B. Rohan), Severino Tavares (residente á av. Eliseu Cesar), Otacilio Floriano dos Santos (vendedor ambulante), Paulo Lira (estabelecido no Mercado de Tambiá), afim de saldarem seus débitos para com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 1946.

Francisco Alves de Sousa — (Agente Fiscal — classe "H", servindo na Procuradoria Fiscal).

Visto: Francisco Porto — (Procurador Fiscal).

Coop. Central de Crédito da Paraíba, Ltda.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEA GERAL

De ordem do sr. Presidente desta Cooperativa Central ficam convidados o delegado dos associados singulares e as Cooperativas Associadas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária que terá lugar as [illegible] horas, do dia 11 (onze) do corrente, em segunda convocação, no edificio de sua séde, a Rua Candido Pessoa, 31 nesta Capital, em que serão lidos o Relatorio Anual da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais contas e átos gestivos da Administração, relativos ao exercicio de 1945.

Na mesma reunião proceder-se-á á eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercicio.

João Pessoa, 2 de março de 1946.

Francisco Cavalcanti de Melo — Secretário.

A Diretoria da IMPRENSA OFICIAL torna publico que, achando-se completos os quadros desta Repartição, não há margem, no momento, para a admissão de extra-numerários.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Produtos Minerais Cabo Branco, realizada em cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, em segunda convocação

Aos cinco dias do mes de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, (1945), ás 16 horas, na séde social da Companhia em Cabo Branco, municipio de João Pessoa, reuniu-se em assembléia geral extraordinária a Companhia de Produtos Minerais Cabo-Branco, representada pelos acionistas constantes do livro de presença e regularmente convocados conforme editais publicados em segunda convocação na "A União" edições de 24, 25 e 26, do mes de outubro proximo findo. Em seguida, o sr. presidente declara aberta a sessão, levando ao conhecimento da assembléia a proposta da Diretoria, com parecer favoravel do Conselho Fiscal sobre o aumento de capital da Companhia para mais duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) os quais foram lidos pelo Diretor-Secretario e se acham assim redigidos: "Os abaixo assinados, diretores da Cia. de Produtos Minerais Cabo Branco, em Cabo Branco, municipio de João Pessoa, depois de estudarem a proposta de aumento de capital para mais duzentos mil cruzeiros, ... (Cr$ 200.000,00), aconselham a mesma proposta por julga-la conveniente aos interesses da Cia. assim sendo, submetem a referida proposta ao parecer do Conselho Fiscal. Cabo Branco, (João Pessoa) 10 de outubro de 1945. (as) Octavio Ribeiro Coutinho. Diretor-Presidente. Genebaldo Avelar, diretor-secretario. Vicente Ferraro, diretor-comercial". "Ata da reunião do Conselho Fiscal da Cia. de Produtos Minerais Cabo Branco realizada no dia 18 de outubro de 1945. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. de Produtos Minerais Cabo Branco, reunidos ás 16 horas, **na séde social em Cabo Branco**, municipio de João Pessoa, tendo estudado minuciosamente a proposta da Diretoria sobre o aumento de capital desta Cia. para mais duzentos mil cruzeiros, (Cr$ 200.000,00) e achando conveniente aos interesses da Cia. opinam favoravelmente pela aprovação da mencionada proposta, respeitadas as formalidades legais. (as) José Herminio de Sousa. Sebastião Bastos. Antonio Lira. Em seguida, de acordo com o art. 111, § 2.º da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, foi concedido o prazo de 30 dias para os acionistas usarem de seu direito de preferencia, devendo, findo esse prazo, ser convocada nova assembleia, para aprovação da subscrição para novo aumento de capital tudo de acordo com a lei. Discutida suficientemente foi essa proposta unanimemente aprovada. E não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a presente ata que reiniciada a assembléia e lida, aprovada e, a seguir, assinada por mim diretor-secretário, pelos demais diretores e acionistas presentes. Logo após o sr. presidente declara encerrada a assembléia Cabo Branco (João Pessoa), cinco (5) de novembro de 1945. (as) Genebaldo Avelar. Virgilio Cordeiro de Melo. Octavio Ribeiro Coutinho. Antonio Lyra. Vicente Ferraro. Congeta Ferraro. Genebaldo Avelar, por seus filhos menores.

SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA PARAÍBA

EDITAL

O Presidente deste Sindicato convoca todos os associados para sessão de assembléia geral ordinaria, que se realizará no proximo dia onze, ás dezoito horas, em a séde social, á rua Cardoso Vieira n.º 258, destinada unicamente a leitura do relatório do ano de 1945, com a advertencia de que na falta de numero legal, será efetuada outra, no mesmo dia e local, ás dezenove horas, com o comparecimento de qualquer numero de associados.

João Pessôa, 6 de março de 1946.

Severino Tomaz de Aquino, PRESIDENTE.

Banco do Estado da Paraíba S. A.

2.ª E ULTIMA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDIÁRIA

Não tendo se realisado, por falta de número legal de acionistas, a Assembleia Geral ordinaria marcada para hoje, convidamos os srs. acionistas deste Banco, a se reunirem em segunda e ultima convocação, em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 8 de Março de 1946, em nossa sede social, á Rua Maciel Pinheiro n.º 252, 1.º andar, pelas 15 horas, afim de julgar as contas, aprovar os balanços, tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria, referentes ao exercicio de .... 1945, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano social de .... 1946, fixar-lhes a respectiva remuneração, bem como proceder a eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1946-1948.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 1946.

Banco do Estado da Paraíba S.A.

José de Queiroz Batista — Diretor-Presidente.

José Martins Ribeiro — Diretor 1.º Secretário.

Luiz Ribeiro dos Santos — Diretor 2.º Secretário.

AVISO

A Repartição de Saneamento **de João Pessoa** avisa ao publico em geral que por motivo de dificuldades imprevistas surgidas durante a execução dos trabalhos de remodelação do sistema de registro do serviço de consumo, ora em vias de conclusão, as taxas relativas ao mes de **janeiro** do corrente ano, somente serão recebidas a partir do primeiro dia util de **abril** proximo.

A DIRETORIA.

Obras Impressas pela Imprensa Oficial do Estado e expostas á venda na Portaria deste jornal

Obra	Preço
Organização Judiciária do Estado (Decreto-Lei n. 39, de 10-4-1940	Cr$ 2,00
Divisão Administrativa e Judiciária do Estado (Decreto-Lei n. 520, de 31-12-1943)	Cr$ 3,00
Legislação de Pessoal. (contendo os Decretos-Leis ns. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funcionários Publicos Civis do Estado. — N. 140, de 30-12-940 — Reorganiza o Quadro do Funcionalismo Publico. — N. 147, de 8-2-1941. — Aprova o regulamento de promoções. N. 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior. N. 148, de 8-2-1941 — Dispõe sobre o pessoal extranumerário. e o N. 155, de 15-3-941 que dispõe sobre o pessoal para obras.) ..	Cr$ 1,50
Regimento de Custas do Estado. (Decreto-Lei n. 264, de 6-5-1942)	Cr$ 2,00
Regimento interno do Tribunal de Apelação	Cr$ 2,00
Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 (achando-se esgotada a de 1928)	Cr$ 4,00
Coleção de Leis e Decretos de 1930 (1.º semestre)	Cr$ 2,00
Coleção de Decretos de 1930 (2.º simestre)	Cr$ 3,00
Coleção de Decretos e Leis e Decretos de 1931 a 1937 ..	Cr$ 4,00
Coleção de Decretos de 1938	Cr$ 10,00
Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1939	Cr$ 8,00
Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1940	Cr$ 10,00
Orçamentos do Estado de 1921 a 1946 (faltando os anos de 1922, 1934 e 1939)	Cr$ 2,00
Revistas do Fôro de ns. 1.º a 57	Cr$ 8,00